

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Cecom - Coordenadoria de Comunicação Social

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101/0029 - Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento qualificação profissional - Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	CECOM-024	R\$ 92.500,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Lucas Novaes Modesto Dalves

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 12/09/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/09/2025, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666297** e o código CRC **EBC439B4**.

19.09.48072.0025780/2025-91

1666297v1

@descricao orgao m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas. 1.1.1 As especificações, metodologia e os temas detalhados a serem abordados constam de tabela no APENSO II deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 9 (nove) participantes, sendo 5 (cinco) jornalistas e 4 (quatro) estagiários, foi definido com base na composição atual da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA diretamente envolvida na produção de conteúdo jornalístico. A carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre workshop presencial, mentoria individual e encerramento online, visa proporcionar uma formação intensiva e prática, compatível com a rotina dos profissionais, sem comprometer o fluxo de trabalho da unidade. O formato híbrido e escalonado permite a absorção gradual dos conteúdos, além de a mentoria proporcionar uma orientação direta e personalizada a cada servidor e profissional, favorecendo a aplicação imediata das ferramentas de Inteligência Artificial no contexto institucional.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAL. A natureza do objeto é pontual, caracterizando-se como um serviço a ser executado uma única vez, em período pré-determinado, sem expectativa de repetição contínua.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio de sua Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), aprimorar a produção de conteúdo jornalístico, conciliando qualidade, agilidade e consistência nas entregas diante do alto volume de demandas. A equipe de Jornalismo, composta por 5 (cinco) servidores e 4 (quatro) estagiários, é diretamente responsável pela elaboração de press releases, matérias e outros conteúdos institucionais que demandam precisão, clareza e alinhamento estratégico. Nesse contexto, torna-se essencial o uso de ferramentas de inteligência artificial que possam otimizar processos, reduzir a sobrecarga de trabalho e ampliar a produtividade. A capacitação “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico” justifica-se, portanto, como medida estratégica para fortalecer a atuação da equipe, proporcionando conhecimento crítico sobre o uso da IA no jornalismo e, principalmente, a aplicação prática de ferramentas gratuitas disponíveis. Composto



	por workshop presencial, mentoria individual e encerramento online, o formato híbrido e escalonado garante absorção gradual dos conteúdos, orientação personalizada a cada profissional e aplicação imediata no contexto institucional, assegurando maior eficiência, inovação e impacto nos resultados da comunicação do MPBA.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação híbrida, na modalidade workshop teórico-prático, voltada à aplicação de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico. Com carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre oficina presencial, mentoria individual e encerramento online, a capacitação será direcionada a 9 (nove) integrantes da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA. O conteúdo será alinhado à realidade institucional e poderá ser ajustado pela empresa contratada, mediante aprovação prévia da Cecom, conforme detalhamento constante no Apenso II.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM



2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	<p>APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais.
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	NÃO SERÁ EXIGIDA.
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;



	<p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) Habilitação Técnico-Operacional (empresa): Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.</p> <p>Serão considerados serviços similares aqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou à comunicação institucional;• Abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo;• Otimização de fluxos de trabalho jornalístico por meio da integração de soluções de inteligência artificial. <p>Será admitida a comprovação por somatório de múltiplos atestados, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.</p> <p>A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a, no mínimo, 50% da carga horária prevista neste TR (16 horas totais → mínimo de 8 horas) ou proporcionalidade de participantes.</p> <p>C.2) Habilidade Técnico-Profissional (profissionais): Apresentação de: a) declaração formal da licitante, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço; b) currículos e/ou comprovantes de experiência do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.</p>



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: A Prestação dos serviços de capacitação em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico consistirá em um workshop híbrido teórico-prático, com carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, destinado a 9 (nove) profissionais da Cecom do MPBA. O serviço abrangerá as fases de planejamento e preparação, execução da capacitação e pós-execução, incluindo a emissão de certificados. Maiores detalhes sobre cada fase, suas etapas e características específicas encontram-se descritos no Anexo II deste Termo de Referência.

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).

3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias úteis.

3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED]

[REDACTED] – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

3.1.4.1 Dias e horários para execução: Entre os meses de setembro e outubro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada



	<p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias corridos.</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de</p>



	<p>adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p>

	<p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;</p>

- 3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;
- 3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;
- 3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
- 3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.

	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p> <p>3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;</p> <p>3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato</p>



	<p>com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;</p> <p>3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p>3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:</p> <p>3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--



	<p>3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.11.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p>



	<p>3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.122	NOME DO SERVIDOR: Lucas Novaes Modesto Dalves	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 11/09/2025 14:05:41-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

O presente Apenso tem por finalidade detalhar as especificações técnicas do serviço de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico, a ser contratado para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom).

- 1.1. **Capacitação:** Workshop Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico
- 1.2. **Período de Realização:** Setembro/outubro de 2025 (a data exata poderá ser ajustada mediante comum acordo entre as partes, em caso de impossibilidade de realização na data inicialmente prevista)
- 1.3. **Público-Alvo:** 9 integrantes da Assessoria de Imprensa da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA
- 1.4. **Formato e Carga Horária:**
 - 1.5.1 **Duração total:** até 16 (dezesseis) horas.
 - 1.5.2 **Estrutura:**

Workshop presencial: 8 (oito) horas, em um único dia;
Mentoria individual: 1 (uma) hora por servidor, totalizando 5 (cinco) horas;
Encontro coletivo online de encerramento: 3 (três) horas.
- 1.5. **Período de realização:** até 2 (duas) semanas, contadas a partir da realização do workshop presencial.
- 1.6. **Local de Realização:** Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, em Salvador, ou, alternativamente, em estrutura disponibilizada pela contratada no mesmo m?nicipio, desde que ofereça condições adequadas ao público-alvo.

2. DO OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

O objetivo é capacitar a equipe de jornalistas da Cecom no uso crítico e prático de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial aplicadas à produção de conteúdo jornalístico. A proposta busca conciliar qualidade e agilidade na elaboração de press releases, matérias institucionais e demais produtos, reduzindo a sobrecarga de trabalho e ampliando a produtividade.

A metodologia contempla abordagem teórica e expositiva, com análise dos impactos da IA no jornalismo, e ênfase em atividades práticas que permitam a aplicação imediata no contexto institucional do MPBA. O formato híbrido, com workshop, mentorias e encerramento online, garante absorção gradual dos conteúdos, orientação personalizada e devolutivas coletivas que consolidem o aprendizado.

3. DOS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS

A capacitação deverá contemplar os seguintes temas principais (sem prejuízo de outros que possam ser acrescentados, desde que aprovados pela Cecom):

- 3.1. Breve introdução: conceitos básicos de Inteligência Artificial aplicados ao jornalismo público
- 3.2. Considerações iniciais sobre ética e uso consciente da IA no setor público
- 3.3. Apresentação das principais ferramentas gratuitas disponíveis na internet que podem ser aplicadas no contexto do MPBA
- 3.4. Aplicações práticas na rotina jornalística do MPBA
- 3.5. Mentoria individualizada
- 3.6. Encerramento e avaliação coletiva



4. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO A prestação dos serviços de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ocorrerá de forma hibrida e será organizada nas seguintes fases e etapas, garantindo a qualidade e o alinhamento às necessidades do MPBA:

4.1 FASE 1: Planejamento e Preparação

- 4.1.1. Reunião de Alinhamento: após a assinatura do instrumento contratual e com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início do curso, será realizada uma reunião online e enviado à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA a programação detalhada do curso para aprovação e alinhamento final. O objetivo é o alinhamento do cronograma e ajustes pontuais no conteúdo programático detalhado (APENSO II) conforme as necessidades mais recentes da equipe, e a definição dos participantes.
- 4.1.2. Envio de Materiais Preparatórios (se aplicável): A critério da Contratada e com aprovação da Cecom, poderão ser disponibilizados aos participantes, com antecedência, materiais de leitura ou vídeos introdutórios. Esta etapa visa nivelar o conhecimento inicial do grupo e otimizar o tempo das aulas.

4.2 FASE 2: Execução da Capacitação

- 4.2.1. Workshop Presencial (8h): realização das atividades teóricas e práticas, conforme cronograma aprovado.
- 4.2.2. Mentoría Individual (1h por participante): encontros remotos com cada participante, voltados para orientação personalizada e aplicação em demandas reais.
- 4.2.3. Encontro Coletivo Online (3h): devolutivas finais, avaliação dos trabalhos e consolidação do aprendizado.
- 4.2.4. Interação e suporte: o instrutor deverá estimular a participação ativa, sanar dúvidas e fornecer feedbacks construtivos.
- 4.2.5. Disponibilização de materiais de apoio: apresentações, links, referências e demais recursos utilizados durante o curso.

4.3 FASE 3: Pós-Execução e Avaliação

- 4.3.1. Consolidação de materiais: em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento, a contratada deverá enviar à Cecom relatório da programação, materiais finais e, se aplicável, gravações das sessões online.
- 4.3.2. Emissão de certificados: deverão ser emitidos para os participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento definidos pelo MPBA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas. 1.1.1 As especificações, metodologia e os temas detalhados a serem abordados constam de tabela no APENSO II deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 9 (nove) participantes, sendo 5 (cinco) jornalistas e 4 (quatro) estagiários, foi definido com base na composição atual da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA diretamente envolvida na produção de conteúdo jornalístico. A carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre workshop presencial, mentoria individual e encerramento online, visa proporcionar uma formação intensiva e prática, compatível com a rotina dos profissionais, sem comprometer o fluxo de trabalho da unidade. O formato híbrido e escalonado permite a absorção gradual dos conteúdos, além de a mentoria proporcionar uma orientação direta e personalizada a cada servidor e profissional, favorecendo a aplicação imediata das ferramentas de Inteligência Artificial no contexto institucional.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAL. A natureza do objeto é pontual, caracterizando-se como um serviço a ser executado uma única vez, em período pré-determinado, sem expectativa de repetição contínua.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio de sua Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), aprimorar a produção de conteúdo jornalístico, conciliando qualidade, agilidade e consistência nas entregas diante do alto volume de demandas. A equipe de Jornalismo, composta por 5 (cinco) servidores e 4 (quatro) estagiários, é diretamente responsável pela elaboração de press releases, matérias e outros conteúdos institucionais que demandam precisão, clareza e alinhamento estratégico. Nesse contexto, torna-se essencial o uso de ferramentas de inteligência artificial que possam otimizar processos, reduzir a sobrecarga de trabalho e ampliar a produtividade. A capacitação “Inteligência

	<p>Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico” justifica-se, portanto, como medida estratégica para fortalecer a atuação da equipe, proporcionando conhecimento crítico sobre o uso da IA no jornalismo e, principalmente, a aplicação prática de ferramentas gratuitas disponíveis. Composto por workshop presencial, mentoria individual e encerramento online, o formato híbrido e escalonado garante absorção gradual dos conteúdos, orientação personalizada a cada profissional e aplicação imediata no contexto institucional, assegurando maior eficiência, inovação e impacto nos resultados da comunicação do MPBA.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação híbrida, na modalidade workshop teórico-prático, voltada à aplicação de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico. Com carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre oficina presencial, mentoria individual e encerramento online, a capacitação será direcionada a 9 (nove) integrantes da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA. O conteúdo será alinhado à realidade institucional e poderá ser ajustado pela empresa contratada, mediante aprovação prévia da Cecom, conforme detalhamento constante no Apenso II.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	<p>APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>

c)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:

C.1) Habilitação Técnico-Operacional (empresa):

Apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.

Serão considerados serviços similares aqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:

- Capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou à comunicação institucional;
 - Abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo;
 - Otimização de fluxos de trabalho jornalístico por meio da integração de soluções de inteligência artificial.

Será admitida a comprovação por **somatório de múltiplos atestados**, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.

A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a, no mínimo, **50% da carga horária prevista neste TR (16 horas totais → mínimo de 8 horas)** ou proporcionalidade de participantes.

C.2) Habilidade Técnico-Profissional (profissionais):

Apresentação de:

- a) **declaração formal da licitante**, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço;

b) **currículos e/ou comprovantes de experiência** do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: A Prestação dos serviços de capacitação em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico consistirá em um workshop híbrido teórico-prático, com carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, destinado a 9 (nove) profissionais da Cecom do MPBA. O serviço abrangerá as fases de planejamento e preparação, execução da capacitação e pós-execução, incluindo a emissão de certificados. Maiores detalhes sobre cada fase, suas etapas e características específicas encontram-se descritos no Apenso II deste Termo de Referência.

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).

3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias úteis.

3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED]

[REDACTED] – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

3.1.4.1 Dias e horários para execução: Entre os meses de setembro e outubro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada

	<p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias corridos.</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA**

pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.

3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.

3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 ABRANGÊNCIA
DOS PREÇOS
CONTRATADOS**

3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação

3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

**3.6 PERIODICIDADE
DE FATURAMENTO**

3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.

**3.7 PAGAMENTO E
ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA**

3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.

3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica

3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.

3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando

	<p>cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou</p>

falta de pessoal
e/ou material;

3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;

3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

	<p>3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA****3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 MODELO DE
GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL****3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às

sus
expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à



inexecução

parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA**

**3.12 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

**Conforme
formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de
contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 355.122	NOME DO SERVIDOR: Lucas Novaes Modesto Dalves	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

O presente Apenso tem por finalidade detalhar as especificações técnicas do serviço de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico, a ser contratado para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom).

1.1. **Capacitação:** Workshop Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico

1.2. **Período de Realização:** Setembro/outubro de 2025 (a data exata poderá ser ajustada mediante comum acordo entre as partes, em caso de impossibilidade de realização na data inicialmente prevista)

1.3. **Público-Alvo:** 9 integrantes da Assessoria de Imprensa da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA

1.4. **Formato e Carga Horária:**

1.5.1 **Duração total:** até 16 (dezesseis) horas.

1.5.2 **Estrutura:**

Workshop presencial: 8 (oito) horas, em um único dia;

Mentoria individual: 1 (uma) hora por servidor, totalizando 5 (cinco) horas;

Encontro coletivo online de encerramento: 3 (três) horas.

1.5. **Período de realização:** até 2 (duas) semanas, contadas a partir da realização do workshop presencial.

1.6. **Local de Realização:** Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, ou, alternativamente, em estrutura disponibilizada pela contratada no mesmo município, desde que ofereça condições adequadas ao público-alvo.

2. DO OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

O objetivo é capacitar a equipe de jornalistas da Cecom no uso crítico e prático de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial aplicadas à produção de conteúdo jornalístico. A proposta busca conciliar qualidade e agilidade na elaboração de press releases, matérias institucionais e demais produtos, reduzindo a sobrecarga de trabalho e ampliando a produtividade.

A metodologia contempla abordagem teórica e expositiva, com análise dos impactos da IA no jornalismo, e ênfase em atividades práticas que permitam a aplicação imediata no contexto institucional do MPBA. O formato híbrido, com workshop, mentorias e encerramento online, garante absorção gradual dos conteúdos, orientação personalizada e devolutivas coletivas que consolidem o aprendizado.

3. DOS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS

A capacitação deverá contemplar os seguintes temas principais (sem prejuízo de outros que possam ser acrescentados, desde que aprovados pela Cecom):

3.1. Breve introdução: conceitos básicos de Inteligência Artificial aplicados ao jornalismo público

3.2. Considerações iniciais sobre ética e uso consciente da IA no setor público

3.3. Apresentação das principais ferramentas gratuitas disponíveis na internet que podem ser aplicadas no contexto do MPBA

- 3.4. Aplicações práticas na rotina jornalística do MPBA
- 3.5. Mentoria individualizada
- 3.6. Encerramento e avaliação coletiva

4. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO A prestação dos serviços de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ocorrerá de forma híbrida e será organizada nas seguintes fases e etapas, garantindo a qualidade e o alinhamento às necessidades do MPBA:

4.1 FASE 1: Planejamento e Preparação

4.1.1. Reunião de Alinhamento: após a assinatura do instrumento contratual e com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início do curso, será realizada uma reunião online e enviado à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA a programação detalhada do curso para aprovação e alinhamento final. O objetivo é o alinhamento do cronograma e ajustes pontuais no conteúdo programático detalhado (APENSO II) conforme as necessidades mais recentes da equipe, e a definição dos participantes.

4.1.2. Envio de Materiais Preparatórios (se aplicável): A critério da Contratada e com aprovação da Cecom, poderão ser disponibilizados aos participantes, com antecedência, materiais de leitura ou vídeos introdutórios. Esta etapa visa nivelar o conhecimento inicial do grupo e otimizar o tempo das aulas.

4.2 FASE 2: Execução da Capacitação

4.2.1. Workshop Presencial (8h): realização das atividades teóricas e práticas, conforme cronograma aprovado.

4.2.2. Mentoria Individual (1h por participante): encontros remotos com cada participante, voltados para orientação personalizada e aplicação em demandas reais.

4.2.3. Encontro Coletivo Online (3h): devolutivas finais, avaliação dos trabalhos e consolidação do aprendizado.

4.2.4. Interação e suporte: o instrutor deverá estimular a participação ativa, sanar dúvidas e fornecer feedbacks construtivos.

4.2.5. Disponibilização de materiais de apoio: apresentações, links, referências e demais recursos utilizados durante o curso.

4.3 FASE 3: Pós-Execução e Avaliação

4.3.1. Consolidação de materiais: em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento, a contratada deverá enviar à Cecom relatório da programação, materiais finais e, se aplicável, gravações das sessões online.

4.3.2. Emissão de certificados: deverão ser emitidos para os participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento definidos pelo MPBA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)						Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Aberje – Associação Brasileira De Comunicação Empresarial Cnpj: : 43.147.693/0001-52	Banco de Preços + Camara Municipal De Pimenta Bueno + Inex. 84568872000140-1-000071/2024	Banco de Preços + Justica Federal De Primeira Instancia + Inex. 00508903000188-1-002696/2024	Banco de Preços + Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais + Inex. 110-1-000001/2025	Mont Alverne Cursos Ltda Cnpj: 36.519.555/0001-91	NobleProg Cnpj: Sem CNPJ registrado no Brasil			
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional	R\$48.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 27.900,00	R\$ 27.600,00	Sem retorno	Sem CNPJ registrado no Brasil	menor preço	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Realizou-se pesquisa de preço no sistema “Banco de Preços” do MPBA, mas devido ao baixo número de registros deste objeto específico, foram feitas cotações com objetos similares neste sistema. De forma complementar, realizou-se pesquisa de preço diretamente com fornecedores, através de escolha aleatória a partir do banco de dados da Unidade e pesquisa na Internet.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO											
Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves										
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM					INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente  LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 11/09/2025 14:06:16-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br						



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	<i>Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico</i>	Unidade	01	---	21172 - Treinamento Qualificação Profissional	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 27.600,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 11/09/2025 14:08:06-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Realização do Workshop <i>Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico</i>	21172 - Treinamento Qualificação Profissional	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves	INserir Assinatura Digital: gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 11/09/2025 14:13:17-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM		



Relatório de Cotação: cotação rápida 67

Pesquisa realizada entre 21/08/2025 15:09:38 e 21/08/2025 15:13:12

Relatório gerado no dia 21/08/2025 15:15:37 (IP: 138.121.193.101)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: capacitação: inteligência artificial aplicada às contratações públicas-capacitar os profissionais envolvidos no processo de licitações e aquisições públicas a utilizarem ferramentas e tecnologias de ia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 27.600,00 (un)	-	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	05.585.681/0001-10 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO / 1521001 - SPGF/CGE		05585681000110-1-000001/2025	05/02/2025	R\$ 27.600,00
2	84.568.872/0001-40 - CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO / 64 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO		84568872000140-1-000071/2024	27/11/2024	R\$ 30.000,00
3	00.508.903/0001-88 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA		00508903000188-1-002696/2024	23/10/2024	R\$ 27.900,00
Valor Unitário					R\$ 27.600,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27.900,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 27.600,00	

Valor Global: R\$ 27.600,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 21/08/2025 15:15:37 (IP: 138.121.193.101)
Código Validação: grLb1psY1rz9KlQGzLvpEiYjYDuBe1EBqsD6Xdha%2b2v7OfTzosSQ%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLb1psY1rz9KlQGzLvpEiYjYDuBe1EBqsD6Xdha%252b2v7OfTzosSQ%253d%253d

1 / 4

Item 1: capacitação: inteligência artificial aplicada às contratações públicas-capacitar os profissionais envolvidos no processo de licitações e aquisições públicas a utilizarem ferramentas e tecnologias de ia

Preço Estimado: R\$ 27.600,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27.600,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 27.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capacitação: inteligência artificial aplicada às contratações públicas-capacitar os profissionais envolvidos no processo de licitações e aquisições públicas a utilizarem ferramentas e tecnologias de ia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.585.681/0001-10

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO / 1521001 - SPGF/CGE

Objeto: Capacitação de gestores da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - Curso "IA para Negócios"

Descrição: TREINAMENTO E CAPACITACAO SOBRE INTELIGENCIA ARTIFICIAL - TREINAMENTO E CAPACITACAO SOBRE INTELIGENCIA ARTIFICIAL

Data: 05/02/2025 16:48

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 05585681000110-1-000001/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.554.736/0001-70	STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A	R\$ 27.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: [LICITANET] - Contratação de serviços inscrição em curso de capacitação funcional In Company no tema: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO PÚBLICA.

Descrição: Contratação de serviços inscrição em curso de capacitação funcional In Company o tema INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO PÚBLICA. - Contratação de serviços inscrição em curso de capacitação funcional In Company o tema INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO PÚBLICA.

Data: 27/11/2024 08:58

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 84568872000140-1-000071/2024

Lote/Item: 1/5039936

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SRV

UF: RO



Relatório gerado no dia 21/08/2025 15:15:37 (IP: 138.121.193.101)

Código Validação: grLb1psY1rz9KlQGzLvpEiYjYDuBe1EBqsD6Xdha%2b2v7OfTzosSQ%3d%3d

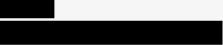
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLb1psY1rz9KlQGzLvpEiYjYDuBe1EBqsD6Xdha%2b2v7OfTzosSQ%3d%3d

2 / 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.385.089/0001-90	DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 30.000,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.508.903/0001-88	Data: 23/10/2024 18:07
Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de empresa promotora de cursos, para ministrar curso de Inteligência Artificial na Elaboração do DFD, ETP, TR e Mapa de Risco: Teoria e Prática.	SRP: NÃO
Descrição: Treinamento qualificação profissional Contratação pessoa de jurídica para ministrar capacitação de servidores em curso de "Inteligência Artificial na Elaboração do DFD, ETP, TR e Mapa de Riscos: Teoria e Prática", para 10 (dez) servidores desta Seção Judi - Treinamento qualificação profissional Contratação pessoa de jurídica para ministrar capacitação de servidores em curso de "Inteligência Artificial na Elaboração do DFD, ETP, TR e Mapa de Riscos: Teoria e Prática", para 10 (dez) servidores desta Seção Judiciária, a ser realizado nos dias 24 e 25/09/2024, em Porto Velho/RO,	Identificação: 00508903000188-1-002696/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.282.191/0001-79	CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA	R\$ 27.900,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: 	Cidade: 	Endereço:   



Relatório gerado no dia 21/08/2025 15:15:37 (IP: 138.121.193.101)
 Código Validação: grLb1psY1rz9KlQGzLvpEiYjYDuBe1EBqsD6Xdha%2b2v7OfTzosSQ%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLb1psY1rz9KlQGzLvpEiYjYDuBe1EBqsD6Xdha%252b2v7OfTzosSQ%253d%253d

3 / 4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/08/2025 15:12:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/08/2025 15:15:37 (IP: 138.121.193.101)

Código Validação: grLib1psY1rz9KlQGzLvpE1YjYDuBe1EBqsD6Xdha%2b2v7OfTzosSQ%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLib1psY1rz9KlQGzLvpE1YjYDuBe1EBqsD6Xdha%252b2v7OfTzosSQ%253d%253d

4 / 4



Associação Brasileira de
Comunicação Empresarial

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ABERJE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL		
NOME FANTASIA (PJ): ABERJE	CNPJ / CPF: 43.147.693/0001-52	
ENDEREÇO [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: (11) 95799-3018	E-MAIL: [REDACTED]	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Nassar de Oliveira	CPF: [REDACTED]	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas.	Unidade	1	R\$ 48.100,00

OBSERVAÇÃO

Todas as despesas inclusas na proposta, contando que a realização será na sede do MPBA em Salvador

VALIDADE E DATA

VALIDADE DA PROPOSTA:	90 dias
DATA DA PROPOSTA:	08/09/2025

Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial

Paulo Roberto Nassar de Oliveira

43.147.693/0001-52
ABERJE ASSOC. BRAS. DE
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL
Rua Antônio de Noronha, 151
8º Andar Cj. 801-2-503
CEP 01410-010 - Pinheiros
SÃO PAULO - SP



Re: Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação IA Produção Jornalística

De Jader Brito <[REDACTED]>

Data Qua, 03/09/2025 15:15

Para Planejamento CECOM MPBA <cecom.planejamento@mpba.mp.br>

Cc archbr <[REDACTED]>

1 anexo (85 KB)

Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico.pdf;

Prezado Lucas, boa tarde.

Agradeço pelo contato e pela oportunidade de participar deste processo.

Conforme solicitado, encaminho em anexo a proposta referente à capacitação híbrida, no modelo presencial, sobre *"Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico"*.

Gostaria apenas de esclarecer um ponto: no momento, a NobleProg não possui CNPJ registrado no Brasil, pois somos uma empresa com sede no Canadá. Contudo, possuímos o documento oficial de permissão de atuação no Brasil, que temos utilizado em outros processos.

Dessa forma, pergunto se seria possível realizar a candidatura utilizando o número de registro da nossa matriz canadense, para que possamos preencher e enviar o documento no modelo fornecido pelo Ministério Público com todas as nossas informações.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo sua orientação para avançarmos com o envio da documentação final.

Atenciosamente,

Jader Brito | Coordenador de Capacitação e Consultoria

NobleProg® | The World's Local Training Provider

Tel 11 35005992 | Teams NobleProg-Jader

Email [REDACTED] | Web <https://www.nobleprog.com.br>

[Agende uma reunião comigo aqui](#)

LIVE Webinar gratuito

NobleProg

Reuniones más productivas con IA

Optimiza tus tiempos y obtén mejores resultados

Miércoles 10 de septiembre

17:00 hrs

Hora Ciudad de México

On Wed, Sep 3, 2025 at 11:12 AM Planejamento - CECOM MPBA

<cecom.planejamento@mpba.mp.br> wrote:

Prezado representante da Empresa NobleProg Brasil,

Boa dia,

Solicito uma cotação de valores para instrução de um processo de Dispensa de Licitação a ser realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas.

Segue anexo o **Modelo** de documento que deverá ser preenchido pela Empresa. Ressalto que deverá conter Assinatura do Responsável, Carimbo e Logo da Empresa.

Segue também, em anexo, um **Apenso com as especificações técnicas** do serviço, que servirá de referência para a proposta de valor.

Esta cotação deve ser respondida em **3 dias (úteis)**.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Agradecemos, de antemão, a colaboração.

Atenciosamente,

Lucas Novaes Modesto Dalves

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade Planejamento e Finanças

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação IA Produção Jornalística

De Planejamento CECOM MPBA <cecom.planejamento@mpba.mp.br>

Data Qua, 03/09/2025 11:14

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cco Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves <marcelo.alves@mpba.mp.br>; Isabelle Oliveira Brito Falcão Santos <isabelle.brito.est@mpba.mp.br>

2 anexos (464 KB)

MODELO Cotação Work. IA Produção de Conteúdo Jornalístico.docx; APENSO Especificações Técnicas Detalhadas (Work. IA produção jornalística).pdf;

Prezado Adelino Mont Alverne,

Boa dia,

Solicito uma cotação de valores para instrução de um processo de Dispensa de Licitação a ser realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas.

Segue anexo o **Modelo** de documento que deverá ser preenchido pela Empresa. Ressalto que deverá conter Assinatura do Responsável, Carimbo e Logo da Empresa.

Segue também, em anexo, um **Apenso** com as especificações técnicas do serviço, que servirá de referência para a proposta de valor.

Esta cotação deve ser respondida em **3 dias (úteis)**.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Agradecemos, de antemão, a colaboração.

Atenciosamente,

Lucas Novaes Modesto Dalves

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade Planejamento e Finanças

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



Retransmitidas: Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação IA Produção Jornalistica

De HSC MailInspector Mail Delivery System <HSC MAILER DAEMON@mpba.mp.br>

Data Qua, 03/09/2025 11:14

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

1 anexo (25 KB)

Message Headers;

Esta é uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlcloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto não garante a entrega na MailBox do destinatário.

Relatório de Entrega

<[REDACTED]>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1756908863
41be03b00d2f7-b4cd3c4b84asi9931205a12.1182 - gsmtp

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Treinamento Qualificação Profissional	21172	R\$ 62.725,59	R\$ 27.600,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas novaes Modesto Dalves	355.122
SUPLENTE	Antônio Carlos Freire de Araújo	353.507
FISCAL TÉCNICO	George Souza Brito	353.613
SUPLENTE	Milena Nunes de Miranda Nery	353.523

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matr\xedcula:
Mariana Ramos Conceição	355.496
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM	Gestor de Comunicação Social - CMP5



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 12/09/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696790** e o código CRC **55E34E13**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	3594	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.600,00

(Vinte e sete mil e seiscentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.00	R\$ 58.747,00	R\$ 27.600,00	47%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
Unidade Administrativa: CECOM		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/09/2025, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696845** e o código CRC **F037DD77**.

19.09.48072.0025780/2025-91

1696845v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/09/2025, às 17:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696776** e o código CRC **D767B854**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/09/2025, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696777** e o código CRC **E61617A9**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, George Souza Brito, matrícula 353.613, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **George Souza Brito** - Assistente de Gestão III, em 15/09/2025, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696779** e o código CRC **4B5EEE04**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Milena Nunes de Miranda Nery, matrícula 353.523, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Milena Nunes De Miranda Nery** - Analista Técnico, em 15/09/2025, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696783** e o código CRC **6BAC81E5**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Prezada(o),

Encaminho o presente expediente para análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/09/2025, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696786** e o código CRC **93A299AC**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **254/2025**, encaminhado pela **CECOM**, para a **prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online)**, na modalidade **workshop teórico-prático**, sobre “**Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico**”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da **Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA**. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: **workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h)**, ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1666297) e no Termo de Referência (doc 1696774).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2025, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709571** e o código CRC **96A4EE9D**.

DESPACHO

À

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

Reconhece-se que a organização de workshops traz percalços próprios, especialmente quanto à conciliação de agendas e à definição tempestiva das demandas, o que pode dificultar o planejamento prévio. Ressalta-se, entretanto, que a Assessoria Técnico-Jurídica e os órgãos de controle têm sinalizado que a repetição de contratações diretas pode ser interpretada como fracionamento.

Para evitar questionamentos, sugerimos que a área competente avalie a possibilidade de realização de um Pregão Eletrônico para futuras contratações dessa natureza ou, caso se entenda pela continuidade do modelo de dispensa, apresente de maneira um pouco mais detalhada justificativa que evidencie a adequação dessa escolha.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 22/09/2025, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710237** e o código CRC **227493B8**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL
Prezada(o),

Em atenção ao despacho da DCCL doc. [nº1710237](#) e diante da observação quanto ao risco de eventual fracionamento de despesa, a Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM) apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Contextualização

A CECOM tem conduzido, neste exercício, diferentes processos de capacitação na forma de workshops. Especificamente, tratam-se dos processos:

- “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico” (SEI nº [19.09.48072.0025780/2025-91](#));
- “Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação” (SEI nº [19.09.48072.0026201/2025-91](#));
- “Comunicação Integrada: a teoria na prática” (SEI nº [19.09.48072.0026459/2025-91](#)).

2. Distinção dos objetos

Embora todos os processos em análise possuam a mesma natureza de serviço (workshops de capacitação), os objetos contratados são distintos e independentes entre si:

- Workshop “IA na Produção Jornalística”: direcionado à equipe de jornalismo, com foco na aplicação prática de ferramentas de inteligência artificial na elaboração de conteúdos.
- Workshop “Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação”: voltado ao aprimoramento de metodologias de mensuração, análise e monitoramento de indicadores, com ênfase na avaliação da efetividade da comunicação institucional.
- Workshop “Comunicação Integrada: a teoria na prática”: destinado à equipe multidisciplinar da CECOM (design, audiovisual, jornalismo, publicidade, redes sociais, etc.), visando desenvolver competências práticas de integração das áreas de comunicação para assegurar coerência e alinhamento institucional.

3. Natureza pontual / Perfis de público distintos

Cada contratação caracteriza-se como serviço pontual, a ser executado em data específica e com carga horária definida, sem expectativa de continuidade. Não se trata de serviços continuados nem de ações repetitivas, mas de iniciativas formativas isoladas, independentes e planejadas para atender demandas distintas da Coordenadoria. Cada capacitação se dirige a perfis profissionais específicos (jornalistas, gestores de indicadores, equipe multidisciplinar), reforçando a diferenciação entre os objetos.

4. Ausência de fracionamento

Ressalta-se que não há identidade de objeto que caractere fracionamento de despesa. A coincidência de constarem sob o mesmo código PDM (treinamento/qualificação profissional) decorre de classificação catalográfica padronizada, não significando na prática unicidade de objeto. A especificidade de cada capacitação, com públicos-alvo, conteúdos programáticos e finalidades distintas, afasta a hipótese de divisão indevida de uma mesma contratação.

5. Escolha por Dispensa

Reconhecemos a orientação da Assessoria Técnico-Jurídica quanto à cautela necessária diante da repetição de contratações diretas. No entanto, entendemos adequada a opção pela dispensa também neste último processo pelos seguintes motivos:

- **Autonomia dos conteúdos:** cada capacitação possui objeto claramente delimitado, dirigido a públicos distintos e com metodologias próprias. Essa especificidade tornaria inviável a consolidação em um único certame, pois não há sobreposição de conteúdo ou de objetivos. Avaliou-se que a realização de pregão unificado não se mostraria adequada, diante da heterogeneidade dos conteúdos e das metodologias envolvidas em cada capacitação.
- **Adequação ao formato:** a dispensa mostra-se mais adequada para este tipo de contratação pontual e de baixa complexidade, em que a simplicidade do objeto e a curta duração dos serviços permitem um processo célere e proporcional.
- **Eficiência e economicidade:** a escolha pela dispensa de licitação deve-se pelo valor estimado individual de cada contratação e a necessidade de resposta mais célere às demandas formativas da Cecom, garantindo economicidade sem comprometer a qualidade.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que as contratações realizadas caracterizam-se como iniciativas formativas distintas, planejadas para atender demandas específicas da Cecom, sem configurar fracionamento, uma vez que: (i) os objetos são distintos e independentes; (ii) não se configuram serviços continuados; (iii) o público e metodologia são distintos dificultando a unificação em certame único. Assim, submetemos as presentes informações para apreciação.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/09/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 22/09/2025, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710558** e o código CRC **2799A4F3**.

19.09.48072.0025780/2025-91

1710558v14



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90060/2025 Contratação Compras.gov nº 203/2025		
O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	
9. SESSÃO PÙBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:		
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 8H ATÉ 14H	
10. UNIDADE SOLICITANTE		
CECOM	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
19.09.48072.0025780/2025-91		
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR		
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online) na modalidade Workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “*conforme edital*”, “*conforme TR*”, “*nos termos solicitados*”, “*compatível*” ou “*similar*”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “*ou similar*” e “*ou equivalente*”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.



- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES



- 3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 3.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 3.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério P?blico)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF**

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de



classifica\u00e7\u00e3o, at\u00e9 a apura\u00e7\u00e3o de uma proposta que atenda \u00e1s especifica\u00e7\u00e3es do objeto e as condic\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o.

6.10 Constatado o atendimento \u00e1s exig\u00eancias de habilita\u00e7\u00e3o, o fornecedor ser\u00e1 habilitado.

7 CONTRATA\u00c7\u00e3O

7.1 Ap\u00f3s a homologa\u00e7\u00e3o e adjudica\u00e7\u00e3o, caso se conclua pela contrata\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicat\u00e1rio ter\u00e1 o prazo de 02 (dois) dias \u00e1teis, contados a partir da data de sua convoca\u00e7\u00e3o, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspond\u00eancia eletr\u00f4nica, sob pena de decair o direito \u00e1 contrata\u00e7\u00e3o, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00e3es previstas neste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poder\u00e1 ser prorrogado, por igual per\u00f3odo, por solicita\u00e7\u00e3o justificada do adjudicat\u00e1rio e aceita pela Administra\u00e7\u00e3o.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota est\u00e1 substituindo o contrato, aplicando-se \u00e1 rela\u00e7\u00e3o de neg\u00f3cios ali estabelecida as disposi\u00e7\u00e3es da Lei n\u00b0 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula \u00e1 sua proposta e \u00e1s previs\u00e3es contidas no Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hip\u00f3teses de rescis\u00e3o s\u00e3o aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n\u00b0 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administra\u00e7\u00e3o previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vig\u00eancia da contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 o estabelecido no Termo de Refer\u00eancia.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente ser\u00e1 exigida a comprova\u00e7\u00e3o das condic\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e contrata\u00e7\u00e3o consignadas neste aviso, que dever\u00e3o ser mantidas pelo fornecedor durante a vig\u00eancia do contrato

8 INFRA\u00c7\u00e3ES E SAN\u00c7\u00e3ES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infra\u00e7\u00e3o administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hip\u00f3teses previstas no art. 155 da Lei n\u00b0 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa \u00e1 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

8.1.2 dar causa \u00e1 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e1 Administra\u00e7\u00e3o, ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa \u00e1 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o certame;



8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 0 a 0;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 0 a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 100 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Termo de Referência

10.13.3 ANEXO III – Tabela Indicativa de Itens a licitar

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90060/2025 - CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 203/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDERECO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	Unidade	1		

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias úteis
- Local de entrega/execução: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O ARQUIVO SEGUIRÁ EM ANEXO

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TABELA INDICATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	Unidade	1	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00

Data da pesquisa: 11/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA. A capacitação abordará o uso de ferramentas gratuitas de IA na produção de conteúdos institucionais e será estruturada em três etapas: workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), ao longo de duas semanas, combinando exposição teórica crítica e atividades práticas aplicadas. 1.1.1 As especificações, metodologia e os temas detalhados a serem abordados constam de tabela no APENSO II deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 9 (nove) participantes, sendo 5 (cinco) jornalistas e 4 (quatro) estagiários, foi definido com base na composição atual da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA diretamente envolvida na produção de conteúdo jornalístico. A carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre workshop presencial, mentoria individual e encerramento online, visa proporcionar uma formação intensiva e prática, compatível com a rotina dos profissionais, sem comprometer o fluxo de trabalho da unidade. O formato híbrido e escalonado permite a absorção gradual dos conteúdos, além de a mentoria proporcionar uma orientação direta e personalizada a cada servidor e profissional, favorecendo a aplicação imediata das ferramentas de Inteligência Artificial no contexto institucional.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAL. A natureza do objeto é pontual, caracterizando-se como um serviço a ser executado uma única vez, em período pré-determinado, sem expectativa de repetição contínua.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio de sua Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), aprimorar a produção de conteúdo jornalístico, conciliando qualidade, agilidade e consistência nas entregas diante do alto volume de demandas. A equipe de Jornalismo, composta por 5 (cinco) servidores e 4 (quatro) estagiários, é diretamente responsável pela elaboração de press releases, matérias e outros conteúdos institucionais que demandam precisão, clareza e alinhamento estratégico. Nesse contexto, torna-se essencial o uso de ferramentas de inteligência artificial que possam otimizar processos, reduzir a sobrecarga de trabalho e ampliar a produtividade. A capacitação “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico” justifica-se, portanto, como medida estratégica para fortalecer a atuação da equipe, proporcionando conhecimento crítico sobre o uso da IA no jornalismo e, principalmente, a aplicação prática de ferramentas gratuitas disponíveis. Composto



	por workshop presencial, mentoria individual e encerramento online, o formato híbrido e escalonado garante absorção gradual dos conteúdos, orientação personalizada a cada profissional e aplicação imediata no contexto institucional, assegurando maior eficiência, inovação e impacto nos resultados da comunicação do MPBA.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação híbrida, na modalidade workshop teórico-prático, voltada à aplicação de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico. Com carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre oficina presencial, mentoria individual e encerramento online, a capacitação será direcionada a 9 (nove) integrantes da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA. O conteúdo será alinhado à realidade institucional e poderá ser ajustado pela empresa contratada, mediante aprovação prévia da Cecom, conforme detalhamento constante no Apenso II.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM



2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	<p>APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p>



	<p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) Habilitação Técnico-Operacional (empresa): Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.</p> <p>Serão considerados serviços similares aqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou à comunicação institucional;• Abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo;• Otimização de fluxos de trabalho jornalístico por meio da integração de soluções de inteligência artificial. <p>Será admitida a comprovação por somatório de múltiplos atestados, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.</p> <p>A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a, no mínimo, 50% da carga horária prevista neste TR (16 horas totais → mínimo de 8 horas) ou proporcionalidade de participantes.</p> <p>C.2) Habilidade Técnico-Profissional (profissionais): Apresentação de: a) declaração formal da licitante, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço; b) currículos e/ou comprovantes de experiência do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.</p>



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: A Prestação dos serviços de capacitação em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico consistirá em um workshop híbrido teórico-prático, com carga horária total de até 16 (dezesseis) horas, destinado a 9 (nove) profissionais da Cecom do MPBA. O serviço abrangerá as fases de planejamento e preparação, execução da capacitação e pós-execução, incluindo a emissão de certificados. Maiores detalhes sobre cada fase, suas etapas e características específicas encontram-se descritos no Anexo II deste Termo de Referência.

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).

3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias úteis.

3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED]

[REDACTED] – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

3.1.4.1 Dias e horários para execução: Entre os meses de setembro e outubro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada



	<p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias corridos.</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA

	<p>adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p>

	<p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;</p>

- 3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;
- 3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;
- 3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
- 3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.

	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p> <p>3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;</p> <p>3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato</p>



	<p>com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;</p> <p>3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p>3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:</p> <p>3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--



	<p>3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p>3.11.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p>
--	---



	<p>3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.122	NOME DO SERVIDOR: Lucas Novaes Modesto Dalves	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 11/09/2025 14:05:41-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

O presente Apenso tem por finalidade detalhar as especificações técnicas do serviço de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico, a ser contratado para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom).

- 1.1. **Capacitação:** Workshop Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico
- 1.2. **Período de Realização:** Setembro/outubro de 2025 (a data exata poderá ser ajustada mediante comum acordo entre as partes, em caso de impossibilidade de realização na data inicialmente prevista)
- 1.3. **Público-Alvo:** 9 integrantes da Assessoria de Imprensa da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA
- 1.4. **Formato e Carga Horária:**
 - 1.5.1 **Duração total:** até 16 (dezesseis) horas.
 - 1.5.2 **Estrutura:**

Workshop presencial: 8 (oito) horas, em um único dia;
Mentoria individual: 1 (uma) hora por servidor, totalizando 5 (cinco) horas;
Encontro coletivo online de encerramento: 3 (três) horas.
- 1.5. **Período de realização:** até 2 (duas) semanas, contadas a partir da realização do workshop presencial.
- 1.6. **Local de Realização:** Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, ou, alternativamente, em estrutura disponibilizada pela contratada no mesmo município, desde que ofereça condições adequadas ao público-alvo.

2. DO OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

O objetivo é capacitar a equipe de jornalistas da Cecom no uso crítico e prático de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial aplicadas à produção de conteúdo jornalístico. A proposta busca conciliar qualidade e agilidade na elaboração de press releases, matérias institucionais e demais produtos, reduzindo a sobrecarga de trabalho e ampliando a produtividade.

A metodologia contempla abordagem teórica e expositiva, com análise dos impactos da IA no jornalismo, e ênfase em atividades práticas que permitam a aplicação imediata no contexto institucional do MPBA. O formato híbrido, com workshop, mentorias e encerramento online, garante absorção gradual dos conteúdos, orientação personalizada e devolutivas coletivas que consolidem o aprendizado.

3. DOS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS

A capacitação deverá contemplar os seguintes temas principais (sem prejuízo de outros que possam ser acrescentados, desde que aprovados pela Cecom):

- 3.1. Breve introdução: conceitos básicos de Inteligência Artificial aplicados ao jornalismo público
- 3.2. Considerações iniciais sobre ética e uso consciente da IA no setor público
- 3.3. Apresentação das principais ferramentas gratuitas disponíveis na internet que podem ser aplicadas no contexto do MPBA
- 3.4. Aplicações práticas na rotina jornalística do MPBA
- 3.5. Mentoria individualizada
- 3.6. Encerramento e avaliação coletiva



4. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO A prestação dos serviços de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ocorrerá de forma hibrida e será organizada nas seguintes fases e etapas, garantindo a qualidade e o alinhamento às necessidades do MPBA:

4.1 FASE 1: Planejamento e Preparação

- 4.1.1. Reunião de Alinhamento: após a assinatura do instrumento contratual e com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início do curso, será realizada uma reunião online e enviado à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA a programação detalhada do curso para aprovação e alinhamento final. O objetivo é o alinhamento do cronograma e ajustes pontuais no conteúdo programático detalhado (APENSO II) conforme as necessidades mais recentes da equipe, e a definição dos participantes.
- 4.1.2. Envio de Materiais Preparatórios (se aplicável): A critério da Contratada e com aprovação da Cecom, poderão ser disponibilizados aos participantes, com antecedência, materiais de leitura ou vídeos introdutórios. Esta etapa visa nivelar o conhecimento inicial do grupo e otimizar o tempo das aulas.

4.2 FASE 2: Execução da Capacitação

- 4.2.1. Workshop Presencial (8h): realização das atividades teóricas e práticas, conforme cronograma aprovado.
- 4.2.2. Mentoría Individual (1h por participante): encontros remotos com cada participante, voltados para orientação personalizada e aplicação em demandas reais.
- 4.2.3. Encontro Coletivo Online (3h): devolutivas finais, avaliação dos trabalhos e consolidação do aprendizado.
- 4.2.4. Interação e suporte: o instrutor deverá estimular a participação ativa, sanar dúvidas e fornecer feedbacks construtivos.
- 4.2.5. Disponibilização de materiais de apoio: apresentações, links, referências e demais recursos utilizados durante o curso.

4.3 FASE 3: Pós-Execução e Avaliação

- 4.3.1. Consolidação de materiais: em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento, a contratada deverá enviar à Cecom relatório da programação, materiais finais e, se aplicável, gravações das sessões online.
- 4.3.2. Emissão de certificados: deverão ser emitidos para os participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento definidos pelo MPBA.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SAN-TOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 203/2025

Última atualização 23/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2025 16:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000272/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Dispensa 90060/2025 - Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico prático, sobre "Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico", com carga horária de até 16 horas, conforme aviso de contratação e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00

Exibir: |

1 1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90060/2025 (Comprasgov 203/2025)* foi criado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90060/2025 (Comprasgov 203/2025)

Processo nº:

19.09.48072.0025780/2025 91

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

terça feira, Setembro 23, 2025 16:30

Objeto:

Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40101/0029 Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM).

Dispensa com numeração no compras.gov nº203/2025.

Arquivos:

[Aviso de contratação 90060 2025 \(203/25\)](#)

[Publicidade PNCP](#)

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 29/09/2025 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances, às 14:00, a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como da declaração do CNMP, exigidos em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ nº 62.393.060/0001-79. Considerando que os valores estavam mais de 50% abaixo do valor orçado, a Agente de Contratação não realizou a negociação e solicitou a comprovação da exequibilidade da proposta.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 01/10/2025 às 14:00.

Junta-se a seguir os documentos da empresa MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ nº 62.393.060/0001-79, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;
- b) documentos de comprovação de exequibilidade.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 29/09/2025, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720610** e o código CRC **D17B09E5**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254589415**

RAZÃO SOCIAL	
62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL D	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
234.927.535	62.393.060/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO

CNPJ: 62.393.060/0001-79

Endereço: [REDACTED] - CEP:
41254290 -

Número da Certidão: 2978189

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 18:00:46 horas do dia 04/09/2025.

Válida até dia 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **ECEA.D5EF.B81C.E814.A1FE.32C7.9ED9.F904**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 62.393.060/0001 79**Razão Social:** 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ VAREJO**Endereço**

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Telefone: (71) 88050571**Referência:****E-mail:** [REDACTED]**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/08/2025**Atividade Econômica Principal:**

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade Econômica Secundária

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4721102 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755502 - Comercio varejista de artigos de armário

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 04/09/2025





IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 01.036.183/001-09
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Não Estabelecido

Razão Social: [REDACTED] MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO

Nome Fantasia: [REDACTED] MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO Inscrição Estadual:

CNPJ: 62.393.060/0001-79

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Alameda Bosque Imperial Número: 255
Edifício: Bairro: SÃO RAFAEL
Complemento: CEP: 41.254.290
Telefone: 7188050571 Fax:
Correio Eletrônico: [REDACTED]
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: Validade:

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Internet, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes, Televendas
Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)
Data Inscrição na Prefeitura: 25/08/2025

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	25/08/2025
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	25/08/2025
Padaria e confeitoria com predominância de revenda	4721-1/02	25/08/2025
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	25/08/2025
Comercio varejista de artigos de armário	4755-5/02	25/08/2025
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	25/08/2025
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	25/08/2025
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	25/08/2025
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	25/08/2025
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	25/08/2025
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	25/08/2025
Comércio varejista de laticínios e frios	4721-1/03	25/08/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	25/08/2025
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	25/08/2025
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	25/08/2025

OBSERVAÇÕES

nsm

Atestado de capacidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Maria Mello SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 62.393.060/0001-79, prestou serviços de treinamento conteudista para a empresa Nutra Seu Marketing.

Os serviços foram realizados com qualidade, atendendo plenamente às necessidades contratadas, dentro dos prazos estabelecidos e com a devida competência técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de participação em processos licitatórios e demais que se fizerem necessários.

Local: Av. Luís Viana Filho, 13223 - São Cristóvão, Salvador–BA, [REDACTED],
Torre 6 sala 105

Nutra Seu Marketing

CNPJ: 44.575.511/0001-07

Responsável: Alison Araujo Dos Santos Pinha
Assinatura e Carimbo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALISON ARAUJO DOS SANTOS PINHA
Data: 29/09/2025 15:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 1 de 1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO

CPF

[REDACTED]

CNPJ

62.393.060/0001-79

Data de Abertura

25/08/2025

Nome Empresarial

62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/08/2025

Endereço

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/08/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros distribuição de processos eletrônicos disponíveis até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA AMÉLIA BARROSO DO CARMO BRASIL DE MELLO

[REDAÇÃO MUDADA]

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço:
<http://elo.cnmp.mp.br/certidaoNadaConsta.seam> na opção *Verificar certidão*, informando o CPF do solicitante e a chave de segurança impressa abaixo.
- c) Certidão emitida em consulta à base de dados do Sistema Elo até 29/09/2025 14:38:07

Chave de segurança: **nFMhvBYxTxhQoUyb**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2025

*** VÁLIDA POR 30 (trinta) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.393.060/0001-79

Certidão nº: 53405458/2025

Expedição: 10/09/2025, às 17:54:01

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.393.060/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO
CNPJ: 62.393.060/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:02 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **2E90.A64C.9218.636F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.393.060/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2025
NOME EMPRESARIAL 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL BOSQUE IMPERIAL	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 41.254-290	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLOMAMARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8805-0571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025 às 11:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.393.060/0001-79

Razão

Social: MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2025 a 02/10/2025

Certificação Número: 2025090314256446913707

Informação obtida em 10/09/2025 17:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.393.060/0001-79**
Razão Social: **62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2025
Receita Municipal	Validade:	03/12/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



À

Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ nº 04.142.491/0001-66

Ref.: Declaração de Exequibilidade da Proposta

A empresa Maria Amélia Barros do Carmo Brasil de Mello, inscrita no CNPJ sob nº 62.393.060/0001-79, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar a este órgão sua declaração formal de que os serviços objeto da presente licitação serão integralmente executados conforme os termos do edital, as condições contratuais e a planilha de custos ajustada ora apresentada.

Declaramos, ainda, que a composição de preços foi elaborada com base em critérios técnicos e de mercado, assegurando a exequibilidade da proposta, a viabilidade financeira e o pleno atendimento às exigências do Ministério Público do Estado da Bahia.

Comprometemo-nos a cumprir fielmente as obrigações assumidas, garantindo a adequada alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, em conformidade com a planilha de custos que acompanha esta declaração.

Nestes termos, reafirmamos a plena capacidade da empresa em executar os serviços contratados com qualidade, eficiência e economicidade, atendendo às expectativas e necessidades do órgão contratante.

Relação dos Custos

ITEM	VALOR
Transporte	R\$ 100
Alimentação	R\$ 90
Materias Diversos	R\$ 200
R\$ 390	

Salvador, 29 de Setembro.

Maria Amelia Barros do Carmo Brasil de Mello

CNPJ: 62.393.060/0001-79

Documento assinado digitalmente
 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE M
Data: 29/09/2025 15:42:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Razão Social: 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO

CNPJ: 62393060000179

Endereço: [REDACTED]

Telefone: (71) 8805-0571

E-mail: [REDACTED]

Dados Bancários:

Banco: Banco Inter

[REDACTED]

PIX: [REDACTED]

Detalhes da [REDACTED]

Proposta ID: 416

Órgão Vinculado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Número do Processo: 203/2025

Local de Entrega: Salvador-BA

Prazo de Execução: 30 dias

Validade da Proposta: 90 dias


MARIA MELLO
- CONSULTORIA E SERVIÇOS -

Lote: Treinamento e Desenvolvimento

Serviço	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
Treinamento e Desenvolvimento	1	1	R\$ 7.388,73	R\$ 7.388,73
Total do Lote:	1			R\$ 7.388,73

Resumo Geral dos Lotes:

Total de Quantidade: 1.0

Total de Valor (R\$): R\$ 7.388,73

Valor Total por Extenso: Sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos

Observações:

Declarações:**Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaro, para os devidos fins, que a presente proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de conluio ou influência indevida, em conformidade com a IN nº 73/2020 da CGU.

Declaração de Atendimento às Condições do Edital

Declaro que a empresa leu, compreendeu e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no edital da presente licitação.

Declaração de Responsabilidade Técnica pela Execução do Serviço

Declaro que a empresa possui profissionais qualificados para a execução dos serviços contratados e se responsabiliza integralmente pela sua execução e qualidade.

Declaração de Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Declaro que a empresa cumpre todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e se compromete a proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato.

Declaração de Que Não Incorre em Impedimentos Relativos ao Pregão Eletrônico

Declaro que a empresa não foi punida com sanção impeditiva de participação em licitações e que atende a todas as exigências do edital do pregão eletrônico.

Data: 29/09/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE M
Data: 29/09/2025 15:37:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maria Amélia Barros do Carmo Brasil de Mello

CPF: [REDACTED]

MARIA MELLO
- CONSULTORIA E SERVIÇOS -

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa MARIA AMÉLIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, inscrita no CNPJ
62.393.060/000179, por intermédio de seu

representante legal o(a) Sr(a). Maria Amélia Barros do Carmo Brasil de Mello, CPF 062.683.365-50, interessada na

participação na Dispensa Eletrônica nº 203/2025 , DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções

administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes

ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério

Público do Estado da Bahia.

Documento assinado digitalmente

 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO
Data: 29/09/2025 16:52:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa **MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO**, CNPJ nº **62.393.060/0001-79**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1721303)

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (Doc. SEI nº 1721303)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **01/10/2025, às 14 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 29/09/2025, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721308** e o código CRC **5FA5E2B4**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 01/10/2025 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados para comprovação da exequibilidade, apresentados pela empresa MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ nº 62.393.060/0001-79, conforme documento nº [REDACTED]

Ato contínuo a empresa foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação.

Tendo a empresa encaminhado os documentos a sessão foi suspensa para envio destes para análise da área técnica.

A continuidade foi agendada para o dia 03/10/2025 às 14:30.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 01/10/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724949** e o código CRC **54D4C41E**.

MANIFESTA\u00c7\u00e3O

\u00c1 DCCL,

A Unidade de Planejamento e Finanças da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), em atendimento ao Despacho [nº1721308](#), após avaliar os documentos indicados para a análise técnica (Proposta de Preços - doc. [nº1721303](#) e Declaração CNMP - doc. [nº1721306](#)), regista que:

1) Proposta de Preços (Doc. SEI nº 1721303)

A proposta comercial apresentada pela empresa **Maria Amélia Barros do Carmo Brasil de Mello**, CNPJ nº **62.393.060/0001-79**, encontra-se **formalmente adequada**, contemplando:

- A descrição resumida do objeto constante no Termo de Referência, referente à capacitação híbrida sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”;
- A estrutura de execução compatível com o TR (workshop presencial, mentorias individuais e encerramento online);
- O valor global apresentado (**R\$ 7.388,73**) está dentro dos parâmetros esperados para empreitada por preço global;
- Declarações exigidas pela legislação vigente, incluindo:
 - Declaração de exequibilidade da proposta;
 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Declaração de elaboração independente;
 - Declaração de responsabilidade técnica;
 - Declaração de atendimento à LGPD;
 - Declaração de não impedimento para licitar.

2) Documentos de Comprovação de Exequibilidade (Docs. SEI nº 1721303 e 1721306)

A empresa apresentou documentação complementar, a qual se encontra **formalmente adequada**, que inclui:

- **Atestado de capacidade técnica** emitido por empresa privada, comprovando prestação de serviços de treinamento conteudista, o que atende parcialmente ao item C.1 do TR;
- **Certidões negativas** válidas e completas, atendendo aos requisitos fiscais, trabalhistas e previdenciários exigidos no TR;
- **Declaração referente à Resolução CNMP nº 37/2009**, devidamente assinada e datada.

Conclusão

Todos os documentos apresentados pela empresa **Maria Amélia Barros do Carmo Brasil de Mello** encontra-se **formalmente adequados** nesta etapa, atendendo às exigências do Termo de Referência e da legislação vigente.

Ressaltamos que a verificação dos requisitos técnicos mais específicos como a comprovação de experiência por meio de atestados de capacidade técnica deverá ser realizada na fase de habilitação, conforme prevê a legislação vigente e o próprio TR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/10/2025, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723574** e o código CRC **628AA24C**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Maria Mello SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 62.393.060/0001-79, prestou serviços de treinamento conteudista para a empresa Malimari Restaurantes Delivery

Os serviços foram realizados com qualidade, atendendo plenamente às necessidades contratadas, dentro dos prazos estabelecidos e com a devida competência técnica.

Tema: MÚLTIPLAS FORMAS DE GERAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O DIGITAL ATRAVÉS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Tempo: 24h

Quantidade de Dias: 3

Horario: 08 às 16h

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de participação em processos licitatórios e demais que se fizerem necessários.

Atesto que é verdade esse documento

Jose Gabriel Agres

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE GABRIEL BARROS DO CARMO AGRES DE C
Data: 01/10/2025 15:32:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.555.827/0001-00 - 112H SISTEMAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/09/2025 20:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES Porte Empresa: ME ou EPP	24/09/2025 10:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Porte Empresa: ME ou EPP	29/09/2025 07:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
62.393.060/0001-79 - 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO Porte Empresa: ME ou EPP	25/09/2025 20:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/09/2025 07:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/09/2025 17:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.457.601/0001-50 - GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 16:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.278.764/0001-81 - INSTITUTO CELERE GESTAO EM SAUDE ICGS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/09/2025 01:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/09/2025 07:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.460.329/0001-61 - LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/09/2025 14:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/09/2025 10:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.733.778/0001-03 - MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/09/2025 13:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.080.510/0001-17 - SBNO SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 22:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.755.892/0001-36 - UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	28/09/2025 22:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa **MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ nº 62.393.060/0001-79**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (distribuídos nos documentos SEI nº 1721303, 1725026 e 1725052)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todas as exigências listadas no **item 2.8, LETRA C, do termo de referência**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **03/10/2025, às 14:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 01/10/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725379** e o código CRC **A7DA2A94**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em atendimento ao despacho da DCCL doc nº1725379, após análise dos documentos de qualificação técnica (Docs nºs 1725026, 1725052 e 1725112) encaminhados pela empresa **Maria Mello Soluções** (CNPJ 62.393.060/0001-79), regista-se que:

1. O que a empresa apresentou:

- **Atestado de Capacidade Técnica:**

Único documento apresentado, emitido por empresa privada (Malimari Restaurantes Delivery), referente à prestação de treinamento sobre “Múltiplas formas de geração de conteúdo para o digital através de Inteligência Artificial”, com carga horária de 24 horas.

- **Material complementar:**

Imagen genérica de palestra sobre “O que é um prompt?”, sem detalhamento de conteúdo, público-alvo ou relação direta com o objeto do Termo de Referência.

- **Declarações gerais:**

Relatório de aceite e declarações de habilitação, sem apresentação de outros atestados, certificados ou comprovação documental externa de experiência específica.

2. Análise dos documentos à luz do TR (item 2.8, C):

- **C.1 – Habilitação Técnico-Operacional (empresa):**

O atestado apresentado, embora mencione o uso de Inteligência Artificial, **não comprova experiência em serviços similares ao objeto definido no TR**, ou seja, capacitação em IA aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou comunicação institucional.

Não há referência à atuação junto a equipes de jornalismo, nem à abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo institucional, conforme exigido.

Não foram apresentados outros atestados ou documentos que, em conjunto, supram a exigência de experiência específica.

- **C.2 – Habilitação Técnico-Profissional (profissionais):**

Não foi apresentada declaração formal indicando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução do serviço, tampouco currículo detalhado, certificados, publicações ou comprovação de experiência prévia em docência ou consultoria na área de IA aplicada ao jornalismo.

O material complementar limita-se a conteúdo genérico, sem comprovação documental externa das qualificações exigidas.

3. Conclusão:

A documentação apresentada é **insuficiente para demonstrar a habilitação técnica da empresa Maria Mello Soluções**, pois:

- **Não comprovou experiência prévia em serviços similares ao objeto (C.1);**
- **Não apresentou comprovação documental externa das qualificações profissionais exigidas (C.2).**

Dessa forma, verifica-se que **nenhum dos requisitos de qualificação técnica foi plenamente atendido**.

Assim, esta unidade técnica conclui que a documentação permanece insuficiente para demonstrar a habilitação técnica da empresa **Maria Mello Soluções**, motivo pelo qual opinamos pela **rejeição da sua qualificação técnica**.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/10/2025, às 12:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728567** e o código CRC **CF8DEA5C**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 03/10/2025 às 14:30.

A Agente de Contratação informou em chat que, conforme análise da área técnica a documentação de qualificação técnica da empresa MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ nº 62.393.060/0001-79, não atendeu às exigências do edital, conforme análise constante no documento nº [REDACTED]. Deste modo, a empresa foi inabilitada pelas razões constantes na manifestação.

Ato contínuo foi convocada a empresa subsequente, GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, para apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 07/10/2025 às 14:30.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 03/10/2025, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728687** e o código CRC **F3B5881B**.

Estrutura e sumário detalhado de apresentação da proposta comercial

1. Identificação da Proponente

2. Dados do Processo

- Órgão Demandante;
- UASG;
- Nº do Processo e/ou edital;
- Objeto

3. Declarações Institucionais

a) Declaração de integralidade da proposta

- Reconhecimento de que a proposta cobre integralmente os custos legais, inclusive:
- Direitos trabalhistas;
- Encargos previstos em normas legais e coletivas;
- Condições definidas no edital e termo de referência.

b) Declaração do Fornecedor

- Atende integralmente às condições legais e técnicas do edital;
- Assume encargos fiscais, previdenciários, comerciais, ambientais e logísticos;
- Declara conformidade com a Lei Anticorrupção (12.846/2013);
- Compromisso com sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- Inscrição e regularidade no SICAF;
- Compromisso com a confidencialidade contratual.

c) Declaração de Regularidade e Compromisso Legal

- Ausência de impedimentos à habilitação;
- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
- Observância da lei de cotas para PCDs (Lei 8.213/91);
- Proibição de trabalho infantil ou análogo à escravidão;
- Veracidade das informações prestadas.

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 Nº 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.



d) Declaração Complementar de Documentos e Informações

- Não é exigido registro em conselho de classe;
- Inexistência de vínculo com agentes públicos ou impedimentos legais;
- Declaração de execução dos serviços conforme edital;
- Responsabilidade pelas informações prestadas.

e) Declaração de Inexistência de Balanço Patrimonial

- A empresa foi recentemente constituída e não possui balanço encerrado;
- Solicita aceitação dessa condição conforme art. 69, §2º da Lei 14.133/2021.

f) Declaração Ética e Social

- Declara inexistência de trabalhadores em condições degradantes ou forçadas;
- Reafirma veracidade e legalidade das informações prestadas.

g) Declaração LGPD

4. Proposta Técnica e Metodológica

5. Recursos Instrucionais e Certificação

6. Proposta Comercial

7. Condições Comerciais

8. Contato Comercial

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.



PROPOSTA COMERCIAL E AS DEVIDAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

A GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ:60.457.601/0001-50, apresenta por seu representante legal Sr. Anderson Marques Hermogenes Silva, a seguinte proposta e as devidas declarações anexas e reconhece os possíveis desdobramentos da mesma.

- **Órgão:**EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
- **UASG:** 926302
- **Edital nº:** Nº 203/2025
- **OBJETO DA PROPOSTA:** Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA

A GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ 60.457.601/0001-50, sediada na Av. Abaeté, nº95 , [REDACTED] - São Gonçalo, RJ. por intermédio do Sr Anderson M. Hermogenes Silva, que esta subscreve, portador do RG nº [REDACTED] do CPF [REDACTED], tendo examinado o edital e termo de referência do referido processo licitatório, e aceitando condições gerais estabelecidas, apresenta a seguinte proposta e ainda interessado em participar do devidos processos licitatórios , DECLARA, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, além de ter tomado conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assegurando a ele o direito de realização de vistoria prévia. na data de entrega da proposta.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 Nº 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.



Declarações específicas do fornecedor

A GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.457.601-0001/50, por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que:

- Atende a todas as condições legais e técnicas exigidas no edital, inclusive as normas da Lei nº 14.133/2021;
- Assume total responsabilidade pelo fornecimento dos itens e todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, ambientais e logísticos, inclusive o frete;
- Compromete-se com a ética, a transparência e a integridade, adotando práticas que previnam fraudes, corrupção e desvios de conduta, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Adota práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- Está regularmente inscrita no SICAF e possui toda a documentação exigida em validade;
- Compromete-se a manter confidencialidade sobre informações, dados ou documentos sensíveis acessados em decorrência da execução contratual.

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025." It is positioned to the right of the typed declaration date.



Declaração de Regularidade e Compromisso Legal

- Estamos ciente e de pleno acordo com todas as condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, comprometendo-me a cumpri-las integralmente;
- Não existem fatos impeditivos à minha habilitação no certame e, caso venham a surgir, comprometemo-nos a comunicá-los imediatamente;
- Esta empresa cumpre integralmente as normas e obrigações previstas na Constituição Federal, na legislação trabalhista e previdenciária vigentes, incluindo as relacionadas à reserva legal de vagas para pessoas com deficiência (PCDs) e reabilitados da Previdência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;
- Esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, conforme estabelece o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaramos, para os devidos fins, que esta empresa observa o cumprimento da legislação vigente relativa à contratação de aprendizes, conforme determina a Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, quando aplicável à natureza e à quantidade de empregados mantidos.
- Todos os dados e informações prestados são verdadeiros, e assumimos integral responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.



Declaração Complementar de Documentos e Informações

- Declaro, como representante legal da empresa **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS**, do CNPJ sob o nº~~60.457.601/0001-50~~, para fins de participação em processos licitatórios, que:
- Não é exigido registro da empresa ou de seu responsável técnico em órgão de classe profissional para a prestação dos serviços objeto, tendo em vista a natureza consultiva e especializada do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- Inexiste qualquer vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil entre esta empresa e a ou seus representantes, bem como com agentes públicos responsáveis pela contratação, fiscalização ou gestão contratual, não havendo impedimentos à participação da empresa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- O modelo de execução dos serviços será realizado de acordo com o edital e seus anexos, sem prejuízo da qualidade das entregas previstas no escopo do edital.
- Declaro ainda, sob as penas da lei, Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de eventual falsidade.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.



Declaração de Inexistência de Balanço Patrimonial Encerrado

- Declaro, sob as penas da lei, na qualidade de representante legal da empresa GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº60.457.601/0001-50, que esta empresa foi constituída recentemente, em , conforme consta do seu Contrato Social registrado na Junta Comercial competente.
- Em razão de ainda não ter transcorrido o período mínimo para encerramento de um exercício fiscal completo, a empresa não possui balanço patrimonial encerrado, o que impossibilita a apresentação das demonstrações contábeis previstas no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- Dessa forma, solicito o acolhimento desta declaração como justificativa legal para a inexigibilidade temporária da documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do §2º do art. 69 da referida Lei.

Declaro, por fim, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e passíveis de comprovação.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.", located at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº
60.457.601/0001-50, com sede na Avenida [REDACTED]

[REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Está ciente e cumpre as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a tratar os dados pessoais eventualmente coletados, acessados ou tratados em decorrência da execução contratual, em conformidade com os princípios e fundamentos legais da referida legislação.
2. Adota medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
3. Compromete-se a manter o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais a que tiver acesso, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do tratamento indevido.

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Gênesis Soluções Integradas LTDA, inscrita no CNPJ 60457601/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**, CPF [REDACTED], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 203/2025, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2025.



Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.

Treinamento Qualificação Profissional

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Realização do Workshop Inteligência Artificial na produção de conteúdo jornalístico	1	R\$ 7.388,9100	R\$ 7.388,9100

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Validade da Proposta:** 120 dias, a contar da data da disputa licitatória;
- **Valor:** Incluso os custos operacionais, logísticos, lucro, tributos e afins
- **Forma de Pagamento:** Nota de empenho
- **Contatos Comerciais:** [REDACTED] para ligação e whatsapp,
[REDACTED]
- **Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira das 08:30 às 17:00

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA **UASG:** 926302 N° 203/2025

Data: São Gonçalo, 01 de OUTUBRO de 2025.





Estrutura de Viabilidade de precificação

Procuradoria de Justiça da Bahia

1. Custos Diretos

- Passagem Aérea (ida e volta): **R\$ 850,00**
- Alimentação (1 diária): **R\$ 200,00**
- Hospedagem (1 diária): **R\$ 180,00**
- Apostilas + Certificados: **R\$ 450,00**

Subtotal Custos Diretos: R\$ 1.680,00

2. Custos Indiretos

- Rateio administrativo / suporte remoto (energia, internet, emissão NF): **R\$ 300,00**

Subtotal Custos Indiretos: R\$ 300,00

3. Tributos

- Simples Nacional (6% sobre R\$ 7.388,91):
R\$ 443,33

4. Custo Total

R\$ 2.423,33

5. Lucro Obtido

- Receita Bruta: **R\$ 7.388,91**
- Custo Total: **R\$ 2.423,33**
- **Lucro Líquido: R\$ 4.965,58**

6. Margem de Lucro

- $(\text{Lucro} \div \text{Receita Bruta}) \times 100$
= 67,2% de margem líquida

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.



Observações Relevantes

- O curso será ministrado **pelo próprio proprietário da empresa**, que atuará como instrutor responsável.
- Dessa forma, **não houve custo de mão de obra no cálculo**, visto que não há contratação de terceiros para a execução.
- Os valores contemplam integralmente custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático, suporte administrativo e tributação.
- A proposta é **plenamente viável**, com margem suficiente para garantir a execução sem risco de inexequibilidade.

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
60.457.601/0001-50

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **CECOM**, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1729212)

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (Doc. SEI nº 1729215)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **07/10/2025, às 14 horas e 30 minutos**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pela Agente de Contratação, sinalizando antecipadamente eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, a Agente de Contratação realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 03/10/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729408** e o código CRC **9C64C434**.

MANIFESTA\u00c7\u00e3O

\u00c3 DCCL,

A Unidade de Planejamento e Finanças da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), em atendimento ao Despacho nº1729408, ap\u00f3s avaliar os documentos indicados para a an\u00e1lise t\u00e9cnica (Proposta de Pre\u00e7os - doc. nº1729212 e Comprova\u00e7\u00e3o de Exequibilidade - doc. nº1729215), regista que:

1) Proposta de Pre\u00e7os (Doc. SEI n\u00b0 1729212)

A proposta comercial apresentada pela empresa **G\u00c3ENESIS SOLU\u00c7\u00e3ES INTEGRADAS LTDA** encontra-se **formalmente adequada**, contemplando:

- **Descri\u00e7\u00e3o resumida do objeto** constante no Termo de Refer\u00eancia, referente \u00e1 capacita\u00e7\u00e3o h\u00edbrida sobre “Intelig\u00eancia Artificial na Produ\u00e7\u00e3o de Conte\u00eudo Jornal\u00edstico”, com carga hor\u00e1ria de at\u00e9 16 horas, destinada a servidores e estagi\u00erios da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA.
- **Estrutura de execu\u00e7\u00e3o compat\u00edvel com o TR:** workshop presencial (8h), mentorias individuais (1h por participante) e encerramento online (3h), conforme detalhamento do TR.
- **Valor global apresentado** (R\$ 7.388,91) est\u00e1 dentro dos par\u00e1metros esperados para empreitada por pre\u00e7o global, considerando o escopo e o quantitativo definido no TR.
- **Declara\u00e7\u00e3es exigidas pela legisla\u00e7\u00e3o vigente**, incluindo:
 - Declara\u00e7\u00e3o de exequibilidade da proposta;
 - Declara\u00e7\u00e3o de cumprimento dos requisitos de habilita\u00e7\u00e3o;
 - Declara\u00e7\u00e3o de elabora\u00e7\u00e3o independente;
 - Declara\u00e7\u00e3o de responsabilidade t\u00e9cnica;
 - Declara\u00e7\u00e3o de atendimento \u00e1 LGPD;
 - Declara\u00e7\u00e3o de n\u00e3o impedimento para licitar;
 - Declara\u00e7\u00e3o referente \u00e1 Resolu\u00e7\u00e3o CNMP n\u00b0 37/2009

2) Documentos de Comprova\u00e7\u00e3o de Exequibilidade (Doc. SEI n\u00b0 1729215)

A empresa apresentou documenta\u00e7\u00e3o complementar, que se encontra **formalmente adequada**, incluindo:

- **Estrutura detalhada de viabilidade de precifica\u00e7\u00e3o**, discriminando custos diretos (passagem, alimenta\u00e7\u00e3o, hospedagem, material did\u00e1tico), custos indiretos (rateio administrativo), tributos e margem de lucro, demonstrando a viabilidade econ\u00f3mica da proposta e aus\u00eancia de risco de inexequibilidade.
- **Observa\u00e7\u00e3o de que o curso ser\u00e1 ministrado pelo pr\u00f3prio propriet\u00e1rio da empresa**, n\u00e3o havendo custo de m\u00e3o de obra de terceiros, o que est\u00e1 compat\u00edvel com o modelo de execu\u00e7\u00e3o previsto no TR.
- **Margem de lucro l\u00edquida apresentada (67,2%)** \u00e9 suficiente para garantir a execu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o sem risco de inadimplemento ou inexequibilidade.
- **Declara\u00e7\u00e3o de inexist\u00eancia de balan\u00e7o patrimonial encerrado**, justificando a condi\u00e7\u00e3o de empresa rec\u00e9m-constitu\u00eda.

Conclus\u00e3o

Todos os documentos apresentados pela empresa encontram-se **formalmente adequados** nesta etapa, atendendo \u00e1s exig\u00eancias do Termo de Refer\u00eancia e da legisla\u00e7\u00e3o vigente.

Ressaltamos que a verificac\u00e3o dos requisitos t\u00e9cnicos mais espec\u00fificos como a comprova\u00e7\u00e3o de experi\u00eancia por meio de atestados de capacidade t\u00e9cnica dever\u00e1 ser realizada na fase de habilita\u00e7\u00e3o, conforme prev\u00e9 a legisla\u00e7\u00e3o vigente e o pr\u00f3prio TR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente T\u00e9cnico Administrativo, em 07/10/2025, \u00e0s 10:01, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fabblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **1732556** e o c\u00f3digo CRC **AE599390**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 07/10/2025 às 14:30 no sistema eletrônico de licitações.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados para comprovação da exequibilidade, apresentados pela empresa GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, conforme documento nº 1732556.

Ato contínuo a empresa foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação.

Tendo a empresa encaminhado os documentos a sessão foi suspensa para envio destes para análise da área técnica.

A continuidade foi agendada para o dia 08/10/2025 às 13:30.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 07/10/2025, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733735** e o código CRC **1 [REDACTED]**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
CNPJ: 60.457.601/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:41:38 do dia 19/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2025.

Código de controle da certidão: **0B7F.FF2C.C264.E088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CamScanner

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

60.457.601/0001-50

Inscrição Estadual

15.464.16-0

Data da concessão da inscrição

20/04/2025

Nome empresarial

60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Sim ei

Endereço do estabelecimento

AVENIDA [REDACTED]

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/04/2025

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85.93-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/04/2025. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 12/06/2025 11:46:29.



CamScanner

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.457.601/0001-50

Razão Social: ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

Endereço: AV VEREADOR DOUTOR MANOEL DE LIMA 95 / ANTONINA / SAO GONCALO / RJ / 24445-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701576412581518

Informação obtida em 07/10/2025 15:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CamScanner



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/06/2025 , em referência ao pedido **167639/2025** , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ:

60.457.601/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.46416.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AMSM.5140.5011.55S5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/06/2025 às 12:56:23.6**

Esta certidão tem validade até 23/12/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2025 às 15:51:57.4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.457.601/0001-50

Certidão nº: 27274458/2025

Expedição: 18/05/2025, às 12:47:18

Validade: 14/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.457.601/0001-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.457.601/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/04/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CamScanner

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

UNIPESSOAL

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 60.457.601/0001-50

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED] [REDACTED], portador da CNH nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], na condição de empresário, único da empresa Individual **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**, com sede a Avenida [REDACTED] [REDACTED] NIRE nº. 338339112965 e CNPJ sob o nº. 60.457.601/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1^a – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

CLAUSULA 2^a - O empresário decide alterar as atividades, a partir desta alteração, passa a ser:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXECETO IMOBILIÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS , CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES.

CLÁUSULA 3^a - O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, distribuída entre o sócio da seguinte maneira:

SOCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Anderson Marques Hermogenes Silva	50.000	50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 60.457.601/0001-50

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED], portador da CNH nº. [REDACTED] e CPF nº
[REDACTED],

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, e tem sede na na Avenida [REDACTED].

CLÁUSULA 2^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3^a – O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SOCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Anderson Marques Hermogenes Silva	50.000	50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4^a - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no

todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5^a - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXECETO IMOBILIÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS , CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6^a - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 17/04/2025.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio , A administração da sociedade será exercida por ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8^a - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9^a - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10^a - No caso de falecimento do sócio único, a sucessão dar-se-á de forma legítima a seus herdeiros legais, preferencialmente sua esposa e filhos, podendo estes, mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário, dar continuidade às atividades da sociedade. Enquanto não formalizada a partilha, a empresa poderá ser representada por inventariante legalmente nomeado, mantendo a regularidade de sua operação.

DO FORO

CLÁUSULA 11 - Fica eleito o foro do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Rio de janeiro, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
Data: 16/06/2025 15:40:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

CPF: [REDACTED]



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, NIRE 338.3391296-5, PROTOCOLO 2025/00593511-9, ARQUIVADO EM 17/06/2025, SOB O NÚMERO (S) [REDACTED] (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
0 [REDACTED]	LUIZ FERNANDO BOROTO
0 [REDACTED]	ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
0 . . / -	CONT RIO ASSESSORIA CONTABIL LIMITADA

17 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Anexo habilitação (Gênesis) (1734358) SEI 19.09.48072.0025780/2025-91 / pg. 160

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

Nome Novo: GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.3391296-5 Protocolo: 2025/00593511-9 Data do protocolo: 05/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2025 SOB O NÚMERO [REDACTED], [REDACTED] e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: 3A57009F0342E3B1D089BA30EEE83D39ACD6CF7AD81E15F2712CF15F5452BB21

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.457.601/0001-50

Certidão nº: 58675629/2025

Expedição: 01/10/2025, às 15:11:36

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.457.601/0001-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número da Certidão

266054 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CN Tributos Mobiliários

Número da Certidão....: 266054

Inscrição....: [REDACTED]

Proprietário: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

CERTIFICA-SE para os fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Naturez (ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: 29/12/2025

Certidão Emitida com base no Art. 205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: 172.17.1.85

Código de Controle da Certidão: 0A04.F3BD.BF126

Certidão expedida gratuitamente.

-
1. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é valida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço [REDACTED]

https://servidor.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/arrecadacao/baw/veracidade_certidao.php

[REDACTED] /09/2025



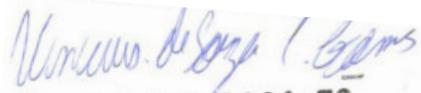
CamScanner

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TREINAMENTO

A empresa **DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA (RIO CONTROL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.436.957/0001-73**, por meio desta, **declara para os devidos fins** que o Sr. **Anderson Marques Hermogenes Silva**, inscrito no CPF nº [REDACTED], exerceu a função de **Gerente Comercial** nesta empresa e, durante o período de suas atividades, **ministrou o Treinamento de “Produção de Conteúdo e Comunicação Institucional”**, com **carga horária total de 15 (doze) horas**, voltado a **12 (doze) colaboradores**.

O curso teve como foco o desenvolvimento de competências relacionadas à **criação de catálogos, blogs corporativos, processos internos, documentos institucionais públicos e restritos**, utilizando ferramentas e metodologias baseadas em **Inteligência Artificial** para aprimorar a comunicação e a eficiência na elaboração de materiais técnicos e administrativos.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.



03.436.957/0001-73
DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA.
RUA NICARAGUA, 591
PEMMA - CEP 21.020-050
Rio de Janeiro - RJ

Vinícius Correia Gomes
Diretor Comercial e Proprietário
DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.436.957/0001-73
E-mail: [REDACTED]

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.436.957/0001-73**, por meio deste, atesta que o Sr. **Anderson Marques Hermogenes Silva**, inscrito no CPF nº **[REDACTED]**, quando exercia a função de **Gerente Comercial** nesta empresa, foi responsável pela concepção, desenvolvimento e execução integral do projeto do Blog Institucional da **DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA** que tinha com objetivo principal a produção em massa de conteúdo institucional para a referida empresa;

O projeto compreendeu todas as etapas, desde a fase de **idealização, criação, ajustes e implementação**, sendo conduzido de forma autônoma pelo referido profissional.

O Blog Institucional, que permanece ativo até a presente data, **conta com mais de 50 (cinquenta) artigos de natureza técnica e comercial**, elaborados com apoio de **ferramentas de Inteligência Artificial**, utilizadas em sua totalidade para a criação dos **conteúdos institucionais** da referida empresa.

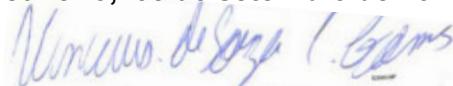
O desenvolvimento e implementação do projeto estenderam-se ao longo de **06 (seis) meses**, período em que foram empregadas diferentes tecnologias de Inteligência Artificial para assegurar a qualidade, consistência e aplicabilidade dos materiais produzidos.

Abaixo o link para vossa contemplação:

<https://riocontrol.com.br/category/blog/>

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025



03.436.957/0001-73

DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA.

RUA NICARÁGUA, 591

PENHA - CEP 21.020-050

Rio de Janeiro - RJ

Vinicio Souza C. Gomes - Diretor Comercial
DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA - (021) 2573-3747



CamScanner

Certificado

Certificamos que **Anderson Marques Hermogenes Silva** concluiu o curso de 30 horas em Comunicação, criação e posicionamento Institucional, realizado EAD, no período compreendido entre 05 de janeiro de 2023 e 11 de Janeiro de 2023.

O curso teve como foco o aperfeiçoamento das competências técnicas relacionadas às necessidades constantes de produção de conteúdo voltado para a comunicação institucional, tendo o aprendizado de recursos como Copy, escrita técnica, inteligência artificial e outros recursos



Diretora Geral Elevo Cursos Anglo
Elevo by Anglo Cursos -57.921.693/0001-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EBG REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia CLIMART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.305.039/0001-09, com sede na Rua [REDACTED], neste ato representada por sua sócia Ellen de Oliveira de Sá, CPF nº [REDACTED],

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa Gênesis Soluções Integradas LTDA contratou e executou junto a esta sociedade empresária treinamento com carga horária de **12 (doze) horas**, voltado a **07 (sete) colaboradores**, com o tema:

“Como performar mais usando a Inteligência Artificial de forma eficiente”.

O referido treinamento teve como foco a **produção de conteúdo à comunicação institucional; criação de processos e documentações de políticas internas, bem como o registro de procedimentos**, visando capacitar os participantes a utilizarem, de forma eficiente, as ferramentas de Inteligência Artificial atualmente disponíveis para **evitar retrabalhos e aumentar a produtividade em atividades relacionadas à escrita, redações, mensagens e conteúdos escritos em geral**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Nilópolis/RJ, 29 de setembro de 2025.

EBG REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA
CLIMART
CNPJ nº 55.305.039/0001-09


Ellen de Oliveira de Sá
Sócia Administradora – CPF nº [REDACTED]



Certificado

Certificamos que **Anderson Marques Hermogenes Silva** concluiu o curso de 40 horas em Inteligência Artificial aplicada à Criação de Conteúdos para Redes Sociais, realizado pelo Elevo by Anglo, no período compreendido entre 19/09/2022 e 26/09/2022.

O curso teve como foco o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para a produção de conteúdos escritos, tais como legendas, copy's, artigos, textos institucionais e materiais diversos para comunicação digital, com ênfase na otimização da criatividade e no ganho de produtividade.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins.



Diretora Geral Elevo Cursos Anglo
Elevo by Anglo Cursos - 57.921.693/0001-72



Declaração de Indicação do Profissional

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao item C.2 do Edital nº 203/2025 – PGE/BA, declara que o profissional abaixo indicado será responsável técnico pela execução do objeto contratado:

Nome: Anderson Marques Hermogenes Silva

CPF: [REDACTED]

Cargo/Função: Instrutor em Inteligência Artificial aplicada à produção de conteúdo

Vínculo com a empresa: Sócio

Declara ainda que o referido profissional possui qualificação compatível com o objeto, conforme currículo e documentos comprobatórios anexos, atendendo plenamente às exigências de habilitação técnico-profissional previstas no edital.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2025.

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS
60.457.601/0001-50

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Curriculum Anderson Hermogenes

Dados pessoais

- Nome: Anderson Marques Hermogenes Silva
- CPF: [REDACTED]
- Contato: [REDACTED] | [REDACTED]

Formação / Capacitação

- **Curso “Inteligência Artificial aplicada à Criação de Conteúdos” (40h)** – Elevo by Anglo (set/2022).
- Atualizações práticas em ferramentas de IA generativa voltadas à escrita, automação de fluxos e produção digital.

Experiência Profissional Relevante

- **Instrutor – Triuno Licitações (2025)**
 - Treinamento em IA aplicada à elaboração de propostas, organização de documentos oficiais e comunicação institucional.
 - Carga horária: **6h**. Público: **4 participantes**.
- **Instrutor – Imperial Investimentos (2025)**
 - Treinamento em IA aplicada à análise de dados, elaboração de relatórios e comunicação corporativa.
 - Carga horária: **16h**. Público: **14 participantes**.
- **Instrutor – Climart (set/2025)**
 - Treinamento em IA aplicada à escrita e produtividade.
 - Carga horária: **12h**. Público: **7 colaboradores**.
- **Instrutor – Dimeri (ago/2025)**
 - Treinamento em IA para elaboração de textos, propostas e documentos oficiais.
 - Carga horária: **10h**. Público: **10 colaboradores**.
- **Gerente e Consultor de Conteúdo Digital com IA – Dimeri (mar-set/2025)**
 - Desenvolvimento de blog institucional com mais de **50 artigos** elaborados com suporte de IA.
 - Entregas envolveram escopo, redação, revisão e publicação.





CERTIDÃO

2025.4848058.277-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial, desde:

dois de julho de dois mil e cinco até dois de julho de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS e CNPJ: 60.457.601/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4848058.277-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - a certidão visão validar a condição econômica financeira da empresa.

ORLANDO MIRANDA JUNIOR - Matr. 14868 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 02/07/2025 14:44:13

SÃO GONÇALO, 02 de julho de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta Certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA C.



CamScanner



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **60.457.601/0001-50**
Razão Social: **GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2025
Receita Municipal	Validade:	25/09/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2025 11:43:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **60.457.601/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.457.601/0001-50
Razão Social: GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Exercito Brasileiro - CMVM Unificada - Curso de Acompanhamento Educacional TEA	N.E. 69/2025	-



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2025 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E5.2A2D.D5AA.5005 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 07/10/2025 11:46:57

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255111515

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.457.601/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.457.601/0001-50
Razão Social: GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:57:50 do dia 07/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QSJ4071025115750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.457.601/0001-50
Razão Social: GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEI nº 1734358)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todas as exigências listadas no **item 2.8, LETRA C, do termo de referência**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **08/10/2025, às 13:30 horas.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Agente de Contratação
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 07/10/2025, às 17:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1734378 e o código CRC 5A2833AC.

19.09.48072.0025780/2025-91

1734378v4

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em atendimento ao despacho da DCCL (doc. SEI nº [1734378](#)), após análise dos documentos de qualificação técnica encaminhados pela empresa **GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ 60.457.601/0001-50)**, regista-se o que segue:

1. O que a empresa apresentou (síntese):

- **Atestado de Capacidade Técnica – EBG/CLIMART:** treinamento de 12 horas, 7 colaboradores, com foco em IA na comunicação institucional e produtividade em escrita, executado pela GENESIS.
- **Declaração de Execução de Treinamento – DIMERI:** treinamento em produção de conteúdo e comunicação institucional com IA (texto indica “15 (doze) horas) para 12 colaboradores.
- **Atestado de Execução de Serviço – DIMERI:** comprova projeto de blog institucional com 50+ artigos produzidos com apoio de IA.
- **Declaração de Indicação do Profissional (C.2 “a”):** Anderson Marques Hermogenes Silva (instrutor/responsável técnico).
- **Curriculum e Certificados (C.2 “b”):** 40h em IA aplicada à criação de conteúdos (09/2022) e 30h em comunicação institucional (01/2023), além de experiências de docência/consultoria e projeto relevante com IA.

2. Análise dos documentos à luz do TR (item 2.8, C):

C.1 – Habilidade Técnico-Operacional (empresa):

O Termo de Referência exige, como parcela de maior relevância, **capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico** ou à comunicação institucional, admitindo serviços similares que incluem abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo, ou otimização de fluxos de trabalho jornalístico por meio de IA.

Os documentos apresentados comprovam experiência em produção de conteúdo institucional e uso de IA para textos administrativos, comerciais e técnicos, porém não há comprovação específica de experiência em capacitação de equipes de jornalismo ou aplicação de IA à produção de conteúdo jornalístico (matérias, releases, reportagens, etc.), conforme exigido pelo TR.

O atestado da CLIMART e as declarações da DIMERI referem-se a comunicação institucional e produção de conteúdo genérico, sem detalhamento ou comprovação de atuação junto a equipes de jornalismo ou produção de conteúdo jornalístico.

C.2 – Habilidade Técnico-Profissional (profissionais):

Declaração de indicação apresentada; currículo e certificados comprovam qualificação compatível com produção de conteúdo institucional e uso de IA, porém **não há comprovação de experiência específica em capacitação de equipes de jornalismo ou aplicação de IA à produção de conteúdo jornalístico**.

3. Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que a documentação apresentada pela **GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** não comprova, de forma inequívoca, experiência prévia em capacitação de equipes de jornalismo ou aplicação de IA à produção de conteúdo jornalístico, conforme exigido pelo item 2.8, letra C, do TR.

Recomenda-se dilig?ncia para apresentação de atestado(s) ou documento(s) que comprovem tal experiência específica. Na aus?ncia de comprovação complementar, opina-se pela rejeição da qualificação técnica.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **George Souza Brito** - Assistente de Gestão III, em 07/10/2025, às 18:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1734477** e o código CRC **1FC91D80**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 08/10/2025 às 13:30.

A Agente de Contratação informou em chat que, realizaria diligência com base na análise da área técnica da documentação de qualificação técnica da empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, documento nº 1734477.

Deste modo, a empresa foi convocada para apresentação de documentos complementares no prazo de 02 (duas) horas. Tendo a empresa solicitado prorrogação do prazo, ao final do prazo concedido a Agente de Contratação suspendeu a sessão.

A continuidade foi agendada para o dia 09/10/2025 às 13:30 ocasião em que a empresa terá um último prazo de 02 (duas) horas para cumprimento da diligência.

Sessão pública reaberta em 09/10/2025 às 13:30.

A Agente de contratação convocou a empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, para envio dos documentos complementares da qualificação técnica, em sede de diligência. Com o envio dos documentos complementares da empresa Gênesis, em sede de diligência, a sessão será suspensa para envio dos documentos para análise da área técnica e a continuidade fica agendada para o dia 13/10/2025 ÀS 09:00.

Tendo a empresa encaminhado os documentos complementares a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 13/10/2025 às 09:00.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Agente de Contratação
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 09/10/2025, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735837** e o código CRC **FCE2A15F**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

EBG REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia **CLIMART**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.305.039/0001-09, com sede na Rua [REDACTED], neste ato representada por sua sócia **Ellen de Oliveira de Sá**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 60.457.601/0001-50, com sede na Avenida [REDACTED], neste ato representada por sua sócia **Anderson Marques Hermogenes Silva**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de capacitação corporativa sobre o uso de Inteligência Artificial aplicada à comunicação institucional, com foco na otimização de fluxos de escrita, geração de conteúdo e melhoria da produtividade administrativa.

A CONTRATADA ministrará treinamento teórico e prático aos colaboradores da CONTRATANTE, abordando conceitos e aplicações de ferramentas de Inteligência Artificial voltadas à comunicação institucional, à redação assistida por IA e à automação de processos comunicacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA executará as seguintes atividades:

- I. Apresentar os conceitos e fundamentos da Inteligência Artificial generativa;
- II. Demonstrar aplicações práticas de IA em redação e revisão de textos institucionais;
- III. Orientar quanto à criação e automação de comunicações internas e externas com suporte de IA;
- IV. Fornecer materiais instrutivos e práticas simuladas de uso profissional das ferramentas de IA;
- V. Avaliar a assimilação dos conteúdos e a aplicabilidade no ambiente corporativo da CONTRATANTE.



CamScanner

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA E PARTICIPANTES

O treinamento **será realizado** com carga horária total de **12 (doze) horas** presenciais, abrangendo **07 (sete)** colaboradores indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O presente contrato **entrará em vigor** na data de sua assinatura.

O **prazo para execução dos serviços será combinado entre as partes, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura deste instrumento.

A CONTRATADA **se comprometerá** a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas, observando os prazos, qualidade técnica e conteúdo proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE **pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

O pagamento **será realizado** após conclusão do serviço, mediante comprovação do cumprimento da atividade prevista neste contrato, no prazo ajustado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes **elegem** o foro da Comarca de **Nilópolis/RJ**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes **firmarão** o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Nilópolis/RJ, 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

EBG REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA – CLIMART
CNPJ: 55.305.039/0001-09 - Ellen de Oliveira de Sá - Sócia

CONTRATADA:

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 60.457.601/0001-50 - Anderson Marques Hermogenes Silva - Sócio



CamScanner

EXECUÇÃO DE BLOG PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Setor: Comunicação e Marketing – Dimeri

Data: 10 de novembro de 2022

Assunto: Diretrizes iniciais para a criação e manutenção do Blog Institucional da Marca Rio Control

Envolvidos na tarefa: Ricardo Landrino(Responsável técnico), Vinicius Correa(Gerência), Anderson Hermogenes (Execução)

Contexto e Objetivo:

O presente documento tem por finalidade orientar as ações de desenvolvimento e alimentação do Blog Institucional da Rio Control, com o objetivo de posicionar a marca institucionalmente, educar o público-alvo e comunicar aspectos técnicos relevantes sobre os serviços e soluções oferecidas pela empresa.

A comunicação seguirá as diretrizes de comunicação institucional, adotando linguagem acessível, informativa e alinhada aos valores e princípios da marca.

Diretrizes de Execução:

1. Os conteúdos deverão tratar de temas institucionais, técnicos e educativos, com foco na imagem da marca Rio Control e sua autoridade no segmento.
2. A produção textual, visual e estratégica utilizará de forma massiva ferramentas de Inteligência Artificial, especialmente para:
 - Geração de textos institucionais e educativos;
 - Otimização de headlines e estruturação de postagens;
 - Apoio na pesquisa de palavras-chave e tendências setoriais;
 - Criação de variações de linguagem voltadas a públicos distintos.
3. O uso de Inteligência Artificial é condição essencial para viabilizar o alto volume de materiais planejados e atender o curto prazo de produção.
4. Todo o conteúdo deverá manter coerência institucional, observando a identidade visual, os valores e o posicionamento estratégico da Rio Control.

Fluxo de Trabalho e Aprovação

- Os profissionais responsáveis pela aprovação das criações serão Ricardo e Vinícius.
- As tratativas do projeto deverão ser realizadas pelos e-mails:

○ [REDACTED]
○ [REDACTED]
○ [REDACTED]

- O canal de organização e controle das tarefas será o Trello, onde serão gerenciadas as etapas de produção, revisão e aprovação.
- Ajustes e observações sobre as criações deverão ser pontuados exclusivamente por e-mail, garantindo rastreabilidade e registro das interações.

Resultados Esperados

- Consolidação da presença institucional digital da marca Rio Control;
- Ampliação da comunicação educativa e técnica com o público-alvo;
- Aprimoramento da produtividade na criação de conteúdo, com apoio intensivo de IA.



A **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ 60.457.601/0001-50, em atenção à diligência formulada quanto à comprovação de qualificação técnico-operacional, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

O item C.1 do Termo de Referência estabelece que serão considerados serviços similares àqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades:

“Capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou à comunicação institucional.”

Observa-se que o edital utiliza o conectivo “ou”, admitindo, portanto, como suficiente qualquer uma das duas naturezas (jornalística ou institucional) para efeito de comprovação de similaridade.

Contudo, a manifestação técnica emitida em 07/10/2025 restringiu indevidamente o requisito, ao afirmar:

“...não há comprovação específica de experiência em capacitação de equipes de jornalismo ou aplicação de IA à produção de conteúdo jornalístico...”,

sem mencionar a possibilidade expressa de comunicação institucional como alternativa válida, conforme o texto do edital.

Tal interpretação, ainda que de boa-fé, configura restrição indevida ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois o Termo de Referência não exige experiência em jornalismo, mas em uma das duas modalidades previstas.

As capacitações apresentadas pela GENESIS comprovam de forma inequívoca a execução de treinamentos em comunicação institucional com uso de ferramentas de Inteligência Artificial, atendendo integralmente o item C.1 do TR e sua redação literal.

Dessa forma, entende-se que a documentação apresentada satisfaz plenamente o requisito de qualificação técnico-operacional, não havendo necessidade de complementação, uma vez que o edital reconhece expressamente a comunicação institucional como serviço similar à produção de conteúdo jornalístico.

Termos em que Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025.

GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 60.457.601/0001-50

Representante Legal: Anderson Marques Hermogêne

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Foto de fundo: 09 outubro de 2025.



CamScanner



PARECER TÉCNICO INTERNO

Assunto: Análise de Enquadramento Técnico – Capacitações em IA aplicada à Comunicação Institucional

Data: 09 de outubro de 2025

Em análise ao **Termo de Referência** do processo nº 19.09.48072.0025780/2025-91, verifica-se que o item C.1 – Habilidade Técnico-Operacional dispõe:

“Serão considerados serviços similares àqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:

- Capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou à comunicação institucional.”

Assim, o edital admite de forma expressa duas alternativas de comprovação: (a) produção de conteúdo jornalístico ou (b) comunicação institucional, bastando o atendimento de uma delas.

Entretanto, a manifestação técnica de 07/10/2025, ao analisar a documentação apresentada, considerou apenas a vertente jornalística como parâmetro, afirmando inexistir comprovação de experiência específica “em capacitação de equipes de jornalismo”.

Tal interpretação diverge do texto literal do edital, que reconhece a comunicação institucional como modalidade legítima e suficiente para fins de similaridade técnica.

As capacitações comprovadas pela GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA — realizadas junto à CLIMART e à DIMERI — demonstram a aplicação prática de ferramentas de Inteligência Artificial voltadas à produção e otimização de conteúdo institucional, incluindo redação de textos, publicações e estratégias comunicacionais, o que caracteriza integral aderência à parcela de maior relevância do objeto licitado.

Dessa forma, conclui-se que as experiências apresentadas atendem integralmente ao item C.1 do Termo de Referência, sendo a comunicação institucional expressamente equiparada, no edital, à produção de conteúdo jornalístico.

Opina-se, portanto, pela plena adequação e atendimento dos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos, recomendando-se o reconhecimento da conformidade da documentação apresentada.

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 60.457.601/0001-50

Setor Técnico – Marcelo Barbosa

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

TREINAMENTO EM I.A. APLICADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Setor: Comunicação, Marketing, Comercial, Fiscal e Atendimento – Dimeri

Data: a definir

Assunto: Capacitação em IA aplicada à **Comunicação Institucional**

Envolvidos: Anderson Hermogenes (Gerente responsável pelo treinamento)

Duração: 12 (doze) horas

Efetivo: 12 (doze Colaboradores)

Contexto e Objetivo

Com o aumento das demandas de comunicação da marca Rio Control e o volume de conteúdo produzido pelos diversos setores, torna-se necessária a capacitação integrada das equipes quanto ao uso estratégico de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à **comunicação institucional**.

O objetivo principal deste treinamento é qualificar os colaboradores de todos os setores, com ênfase especial no setor comercial, para utilização eficiente da Inteligência Artificial em suas rotinas de produção de conteúdo, comunicação e documentação corporativa.

O programa visa reduzir retrabalhos, aumentar a produtividade e fortalecer a consistência da **comunicação institucional** entre os diferentes setores da empresa e seu público.

Diretrizes do Treinamento

1. O treinamento abordará os conceitos e fundamentos da IA generativa e suas aplicações práticas em contextos administrativos e comunicacionais.
2. Serão demonstradas técnicas para uso de IA na criação de posts institucionais, elaboração de documentos oficiais, tratativas com clientes, produção de propostas comerciais e confecção de fichas técnicas.
3. Os participantes deverão aplicar os recursos de IA em tarefas reais da rotina da Rio Control, observando as diretrizes de comunicação institucional e identidade da marca.
4. O enfoque será sempre institucional e corporativo, enfatizando:
 - Clareza, consistência e tom profissional das comunicações;
 - Alinhamento com o posicionamento e valores da marca;
 - Adoção de IA como suporte à padronização e à eficiência interna.

Fluxo de Comunicação e Organização

- O acompanhamento do treinamento e das tarefas aplicadas será realizado via Trello, garantindo rastreabilidade e organização do processo.
- As tratativas, feedbacks e solicitações de ajuste deverão ser realizadas por e-mail, garantindo formalização das comunicações:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

- Os profissionais Ricardo e Vinícius participarão da validação das práticas, materiais e resultados oriundos do treinamento, assegurando alinhamento com as necessidades operacionais da empresa.

Resultados Esperados

- Melhoria significativa na eficiência e integração entre os setores;
- Redução de retrabalho e aumento da agilidade em comunicações corporativas;
- Padronização da linguagem institucional e fortalecimento da marca Rio Control;
- Uso estratégico e massivo de IA para otimizar a criação de conteúdo institucional e técnico.

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) COMPLEMENTARES a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DILIGÊNCIA (SEI nº 1737951)

Conforme solicitado pela área na manifestação nº 1735837, seguem os documentos juntados pela empresa em sede de diligência.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todas as exigências listadas no **item 2.8, LETRA C, do termo de referência**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

A empresa também solicitou os seguintes esclarecimentos:

"Sr. Requisitantes, bom dia. Depois de verificar com calma e atenção tal diligência, pude confirmar que o TR permite no item 2.8 C, comprovação de capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada TAMBÉM à produção de conteúdo à comunicação institucional, não apenas conteúdo jornalístico. Vossa equipe técnica tem considerado esta possibilidade permitida pelo edital? Esse questionamento é feito de forma respeitosa? Esse questionamento é feito de forma respeitosa*!* - Visando esclarecer e colaborar com a transparência de tal processo."

Para melhor compreensão segue abaixo o texto constante no referido item 2.8, LETRA C, do Termo de Referência:

"Serão considerados serviços similares aqueles que incluam, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:

- Capacitação ou treinamento em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou à comunicação institucional;
- Abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo;
- Otimização de fluxos de trabalho jornalístico por meio da integração de soluções de inteligência artificial."

Ressaltamos que foi solicitada a comprovação com PELO MENOS UMA das atividades e não todas.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **13/10/2025, às 09:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Agente de Contratação
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 09/10/2025, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737964** e o código CRC **DB0747CC**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em atendimento ao despacho da DCCL (doc. SEI nº [1737964](#)), após à análise dos documentos complementares apresentados pela empresa **GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ 60.457.601/0001-50)**, regista-se o que segue:

1. Síntese dos documentos complementares apresentados

A empresa juntou, em sede de diligência, os seguintes documentos:

- **Contrato de prestação de serviços** com a empresa CLIMART, detalhando treinamento presencial de 12 horas para 7 colaboradores, com foco em inteligência artificial aplicada à comunicação institucional, incluindo atividades práticas de redação, revisão e automação de processos comunicacionais.
- **Cards/briefings de execução** do Blog Institucional da Rio Control (DIMERI), evidenciando produção de conteúdo institucional, técnico e educativo com uso intensivo de ferramentas de IA.
- **Plano de treinamento em IA aplicada à comunicação institucional** (DIMERI), com carga horária de 12 horas para 12 colaboradores, abordando criação de posts institucionais, documentos oficiais, propostas comerciais e fichas técnicas, com aplicação prática de IA.
- **Pareceres técnicos internos** que detalham o enquadramento das atividades realizadas frente ao Termo de Referência.

2. Análise dos documentos à luz do Termo de Referência (item 2.8, letra C)

Os documentos complementares apresentados comprovam, de forma objetiva, a execução de treinamentos e atividades práticas em comunicação institucional com uso de IA, atendendo ao disposto no item 2.8, letra C, do Termo de Referência. O volume de horas e o número de participantes são compatíveis com o exigido. Além disso, as atividades descritas contemplam a abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação e edição de conteúdo, conforme previsto no TR.

3. Esclarecimento quanto ao pedido anterior de diligência

Em resposta ao questionamento da empresa sobre o pedido de diligência, esclareçemos que está fundamentada no objeto e nas especificações do Termo de Referência, que estabelecem como foco da contratação a capacitação em inteligência artificial aplicada à produção de conteúdo jornalístico. Conforme consta no TR:

- O objeto é definido como “workshop teórico-prático sobre ‘Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico’, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA” (TR, item 1.1).
- A justificativa reforça que a capacitação visa “fortalecer a atuação da equipe, proporcionando conhecimento crítico sobre o uso da IA no jornalismo e, principalmente, a aplicação prática de ferramentas gratuitas disponíveis” (TR, item 1.2).
- O Apêndice II detalha que “o objetivo é capacitar a equipe de jornalistas da Cecom no uso crítico e prático de ferramentas gratuitas de Inteligência Artificial aplicadas à produção de conteúdo jornalístico”, incluindo temas como “aplicações práticas na rotina jornalística do MPBA” e “elaboração de press releases, matérias institucionais e demais produtos”.

Dessa forma, embora o TR admita atividades similares em comunicação institucional, é imprescindível que a comprovação apresentada pela empresa demonstre vínculo claro com o universo do conteúdo jornalístico, conforme práticas, formatos e rotinas descritas nos apensos. Os documentos inicialmente apresentados referiam-se a treinamentos genéricos em comunicação institucional, com foco em textos administrativos, comerciais e técnicos, sem detalhamento específico quanto à produção de conteúdo jornalístico.

Por esse motivo, foi necessária a diligência, visando oportunizar à empresa a apresentação de documentos complementares que comprovassem a expertise exigida pelo TR, garantindo a aderência ao objeto.

Com a apresentação dos documentos complementares, foi possível verificar a aderência das atividades realizadas ao universo do conteúdo institucional previsto no TR, especialmente quanto à aplicação prática de IA em processos de comunicação, redação e automação, conforme exigido.

4. Conclusão

Dante do exposto, **opinamos favoravelmente pela aceitação dos documentos complementares apresentados pela empresa GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, reconhecendo o atendimento das exigências técnicas previstas no item 2.8, letra C, do Termo de Referência. Recomendo o prosseguimento do certame, com a habilitação técnica da empresa para a próxima etapa.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **George Souza Brito** - Assistente de Gestão III, em 10/10/2025, às 14:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740053** e o código CRC **1E8B9D94**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 13/10/2025 às 09:00 no sistema eletrônico de licitações.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente os documentos de qualificação técnica apresentados, com base nos documentos complementares apresentados pela empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, conforme documento nº 1740053.

A agente de contratação comunicou também que foram analisados os documentos de regularidade jurídica, fiscal social e trabalhista e estavam todos conforme solicitação.

Ato contínuo, a empresa foi habilitada em sistema.

Junta-se a seguir o checklist da empresa.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 13/10/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741322** e o código CRC **23D103B9**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90060/2025 (Comprasgov nº 203/2025)

EMPRESA: GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 60.457.601/0001-50

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM Conforme análise da área técnica			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	NÃO	SIM	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		
DA HABILITAÇÃO					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
HABILITAÇÃO JURÍDICA					
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	NÃO	SIM Consulta à SEFAZ		
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a	NÃO	SIM	SIM		



apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	NÃO	SIM	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura	SIM	NÃO	SIM
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Apresentação de Currículo	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, Dispensa Eletrônica nº 90060/2025, cadastrada no comprasgov sob o nº 203/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1713856), com valor referencial máximo de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).

A Sessão Pública, com início em 29/09/2025 se deu conforme Manifestações 1720610, 1724949, 1728687, 1733735, 1735837 e 1741322.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1732556, 1734477 e 1740053), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	1	GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50	R\$ 7.388,91	R\$ 7.388,91	1729212

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação da dispensa eletrônica cadastrada no comprasgov sob o número nº 203/2025 (90060/2025), salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

- que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Agente de Contratação
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 13/10/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741416** e o código CRC **C0950004**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1741416), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90060/2025** (203/2025 - numeração no compras.gov), para prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA e **adjudico** à empresa **GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 60.457.601/0001-50.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 575/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/10/2025, às 18:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744720** e o código CRC **8149E6A3**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 203/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Dispensa 90060/2025 - Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre "Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico", com carga horária de até 16 horas, conforme aviso de contratação e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2025 às 16:20 até 29/09/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/09/2025 às 14:00:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/09/2025 às 14:05:07	Boa tarde, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração DEVERÃO apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	29/09/2025 às 14:05:19	Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	29/09/2025 às 14:05:44	Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove: I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Sistema	29/09/2025 às 14:06:52	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema	29/09/2025 às 14:09:13	Todas as propostas com valores inferiores a R\$ 13.800,00 serão OBRIGADAS a apresentarem a comprovação de exequibilidade.
Sistema	29/09/2025 às 14:12:12	ATENÇÃO: Só podem participar da dispensa empresas especializadas no ramo do objeto. NÃO BASTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS, o ramo tem que está no CNPJ, no Contrato no cnae, em qualquer um destes documentos
Sistema	29/09/2025 às 17:36:10	Prezados Fornecedores, a sessão será suspensa para envio da proposta e dos documentos de exequibilidade para análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 01/10/2025 às 14:00
Sistema	01/10/2025 às 14:00:20	Prezados fornecedores, boa tarde! Darei continuidade ao certame.
Sistema	01/10/2025 às 16:16:17	Tendo a empresa Maria Amélia encaminhado os documentos a sessão será suspensa para envio destes para análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 03/10/2025 às 14:30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 10:12:17	A continuidade fica agendada para este dia 02/10/2025 às 15h
Sistema	02/10/2025 às 10:13:39	Mensagem errada. CONFIRMO QUE A continuidade fica agendada para o dia 03/10/2025 às 14:30.
Sistema	03/10/2025 às 14:33:32	Boa tarde!
Sistema	03/10/2025 às 14:33:41	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	03/10/2025 às 15:15:58	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica. A sessão será suspensa e a continuidade fica reagendada para o dia 07/10/2025 às 14:30.
Sistema	07/10/2025 às 14:01:07	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	07/10/2025 às 14:01:30	Darei continuidade às 14:30 conforme informado.
Sistema	07/10/2025 às 14:32:22	Prezados fornecedores, darei continuidade ao certame com a divulgação do resultado da análise da área técnica.
Sistema	07/10/2025 às 16:39:31	Os documentos da empresa Gênesis serão encaminhados para análise da área técnica e a sessão ficará suspensa, com continuidade agendada para o dia 08/10/2025 às 13:30.
Sistema	07/10/2025 às 16:41:50	Desejo uma ótima tarde para todos.
Sistema	08/10/2025 às 13:30:45	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	08/10/2025 às 13:31:40	Darei continuidade ao certame com a divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Gênesis, realizada pela área técnica.
Sistema	08/10/2025 às 15:55:26	Prezados fornecedores, com a solicitação de prorrogação da diligência pelo fornecedor Gênesis, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 09/10/2025 às 13:30.
Sistema	08/10/2025 às 15:57:46	Desejo boa tarde para todos.
Sistema	09/10/2025 às 13:32:21	Boa tarde! Darei continuidade ao certame.
Sistema	09/10/2025 às 14:31:24	Com o envio dos documentos complementares da empresa Gênesis, em sede de diligência, a sessão será suspensa para envio dos documentos para análise da área técnica e a continuidade fica agendada para o dia 13/10/2025 ÀS 09:00.
Sistema	09/10/2025 às 14:36:49	ATENÇÃO: Evitem encaminhar mensagens enquanto a sessão estiver suspensa.
Sistema	13/10/2025 às 09:00:53	Bom dia! Darei continuidade ao certame com a análise dos documentos encaminhados em sede de diligência.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
29/09/2025 às 14:00:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Treinamento Qualificação Profissional

Treinamento Qualificação Profissional

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 27.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 27.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.738.***-*0 - MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50, melhor lance: R\$ 7.388,9100 (unitário) / R\$ 7.388,9100 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.555.827/0001-00 - 112H SISTEMAS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
62.393.060/0001-79 - 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Fornecedor inabilitado
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
60.457.601/0001-50 - GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada
45.278.764/0001-81 - INSTITUTO CELERE GESTAO EM SAUDE ICGS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
48.460.329/0001-61 - LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
52.733.778/0001-03 - MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
46.080.510/0001-17 - SBNO SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada:			
23.755.892/0001-36 - UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/09/2025 às 08:02:47	47.879.547/0001-72	R\$ 24.948,0000
29/09/2025 às 08:15:06	46.080.510/0001-17	R\$ 16.500,0000
29/09/2025 às 08:15:55	48.460.329/0001-61	R\$ 16.490,0000
29/09/2025 às 09:44:56	46.080.510/0001-17	R\$ 16.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/09/2025 às 09:53:18	48.460.329/0001-61	R\$ 16.150,0000
29/09/2025 às 10:04:46	46.080.510/0001-17	R\$ 16.100,0000
29/09/2025 às 10:14:49	45.883.418/0001-22	R\$ 17.100,0000
29/09/2025 às 10:28:25	48.460.329/0001-61	R\$ 16.090,0000
29/09/2025 às 10:49:32	46.080.510/0001-17	R\$ 16.000,0000
29/09/2025 às 11:36:50	45.883.418/0001-22	R\$ 15.900,0000
29/09/2025 às 12:40:22	46.080.510/0001-17	R\$ 15.600,0000
29/09/2025 às 12:43:33	48.460.329/0001-61	R\$ 15.590,0000
29/09/2025 às 13:00:57	15.619.159/0001-66	R\$ 15.000,0000
29/09/2025 às 13:03:44	48.460.329/0001-61	R\$ 14.990,0000
29/09/2025 às 13:31:47	46.080.510/0001-17	R\$ 14.900,0000
29/09/2025 às 13:48:41	30.172.012/0001-64	R\$ 14.889,1300
29/09/2025 às 13:50:03	60.457.601/0001-50	R\$ 14.887,0000
29/09/2025 às 13:51:30	48.460.329/0001-61	R\$ 14.980,0000
29/09/2025 às 13:51:39	45.883.418/0001-22	R\$ 14.000,0000
29/09/2025 às 13:51:57	46.080.510/0001-17	R\$ 12.500,0000
29/09/2025 às 13:53:03	48.460.329/0001-61	R\$ 13.900,0000
29/09/2025 às 13:53:35	15.619.159/0001-66	R\$ 12.400,0000
29/09/2025 às 13:55:01	46.080.510/0001-17	R\$ 12.300,0000
29/09/2025 às 13:55:20	45.883.418/0001-22	R\$ 12.000,0000
29/09/2025 às 13:56:30	48.460.329/0001-61	R\$ 11.900,0000
29/09/2025 às 13:56:46	45.883.418/0001-22	R\$ 11.500,0000
29/09/2025 às 13:57:52	48.460.329/0001-61	R\$ 11.400,0000
29/09/2025 às 13:58:03	45.883.418/0001-22	R\$ 11.000,0000
29/09/2025 às 13:58:11	46.080.510/0001-17	R\$ 10.500,0000
29/09/2025 às 13:58:19	45.883.418/0001-22	R\$ 10.000,0000
29/09/2025 às 13:58:56	46.080.510/0001-17	R\$ 9.000,0000
29/09/2025 às 13:59:31	62.393.060/0001-79	R\$ 8.999,9000
29/09/2025 às 13:59:32	40.116.288/0001-89	R\$ 8.999,8000
29/09/2025 às 13:59:32	62.393.060/0001-79	R\$ 8.999,7000
29/09/2025 às 13:59:33	40.116.288/0001-89	R\$ 8.999,6000
29/09/2025 às 13:59:34	62.393.060/0001-79	R\$ 8.999,5000
29/09/2025 às 13:59:34	40.116.288/0001-89	R\$ 8.999,4000

Data/hora	Participante	Lance
29/09/2025 às 13:59:36	62.393.060/0001-79	R\$ 8.999,3000
29/09/2025 às 13:59:40	40.116.288/0001-89	R\$ 8.999,2000
29/09/2025 às 13:59:40	62.393.060/0001-79	R\$ 8.999,1000
29/09/2025 às 13:59:41	40.116.288/0001-89	R\$ 8.999,0000
29/09/2025 às 13:59:42	62.393.060/0001-79	R\$ 8.998,9000
29/09/2025 às 13:59:42	40.116.288/0001-89	R\$ 8.998,8000
29/09/2025 às 13:59:42	62.393.060/0001-79	R\$ 8.998,7000
29/09/2025 às 13:59:46	40.116.288/0001-89	R\$ 8.998,6000
29/09/2025 às 13:59:47	62.393.060/0001-79	R\$ 8.998,5000
29/09/2025 às 13:59:47	60.457.601/0001-50	R\$ 8.998,6900
29/09/2025 às 13:59:48	40.116.288/0001-89	R\$ 8.998,4000
29/09/2025 às 13:59:50	62.393.060/0001-79	R\$ 8.998,3000
29/09/2025 às 13:59:50	40.116.288/0001-89	R\$ 8.998,2000
29/09/2025 às 13:59:50	60.457.601/0001-50	R\$ 8.998,2900
29/09/2025 às 13:59:51	62.393.060/0001-79	R\$ 8.998,1000
29/09/2025 às 13:59:51	40.116.288/0001-89	R\$ 8.998,0000
29/09/2025 às 13:59:51	62.393.060/0001-79	R\$ 8.997,9000
29/09/2025 às 13:59:52	40.116.288/0001-89	R\$ 8.997,8000
29/09/2025 às 13:59:52	62.393.060/0001-79	R\$ 8.997,7000
29/09/2025 às 13:59:55	46.080.510/0001-17	R\$ 7.990,0000
29/09/2025 às 13:59:55	62.393.060/0001-79	R\$ 7.989,9000
29/09/2025 às 13:59:57	30.172.012/0001-64	R\$ 7.389,1300
29/09/2025 às 13:59:57	40.116.288/0001-89	R\$ 8.997,6000
29/09/2025 às 13:59:57	62.393.060/0001-79	R\$ 7.389,0300
29/09/2025 às 13:59:58	40.116.288/0001-89	R\$ 7.989,8000
29/09/2025 às 13:59:59	40.116.288/0001-89	R\$ 7.388,9300
29/09/2025 às 13:59:59	62.393.060/0001-79	R\$ 7.388,8300
29/09/2025 às 13:59:59	60.457.601/0001-50	R\$ 7.388,9100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 14:00:49	O item 1 teve empate real para o valor 27.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:00:49	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:13:43	Prezado fornecedor, você está ciente de todas as especificações do objeto e das exigências de qualificação técnica, bem como tem condições de comprovar exequibilidade e apresentar a proposta ajustada?
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:14:04	O não envio de documentos sem a devida justificativa pode gerar sanção administrativa.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:16:34	A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA,
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:17:36	A empresa terá 02 (duas) horas, APARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procura (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação), bem como da COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE .
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:18:14	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos, capazes de comprovar que o custo da licitante não ultrapassa o valor da proposta e que os custos de oportunidade são capazes de justificar o vulto da sua oferta.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:20:42	Sr. Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, para o item, a procura (se não se tratar de representante sócio), a DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação), bem como DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE .
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:36:20	A empresa está atenta ao prazo?
Pelo participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:41:15	Boa tarde, atenta e enviando dentro de breve os anexos solicitados.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:43:54	Peço que, por favor, enviem os documentos em UM ÚNICO arquivo compactado.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 14:44:06	Obrigada pela atenção
Pelo participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:00:49	Sr Pregoeiro, Boa tarde! Segue Documentação.
Pelo participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:01:26	Anexo Enviado!!
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:07:08	Como não houve o encerramento da convocação terei que esperar ate o final do prazo para verificação.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:24:40	Não foi localizada nos documentos encaminhados a declaração do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, item 5.3.2do aviso de contratação. A apresentação da declaração é obrigatória.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:26:09	O campo será reaberto e a empresa deverá complementar os documentos encaminhados com a referida declaração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:26:34	A empresa terá 01 (uma) hora para o envio da declaração.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:29:48	Sr. Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: ENVIO DA DECLARAÇÃO DO CNMP, MODELO CONSTANTE NO ITEM 5.3.2 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO .
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:45:58	A empresa está atenta à convocação?
Pelo participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:49:00	Ciente. Já anexando
Pelo participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 16:56:54	Anexado.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 17:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:29:00 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	29/09/2025 às 17:48:20	A sessão será suspensa para envio da proposta e dos documentos de exequibilidade para análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 01/10/2025 às 14:00
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:07:56	Prezado fornecedor, boa tarde! Recebemos todas as respostas das análises técnicas solicitadas à unidade interna deste MPBA, referentes à proposta e à exequibilidade da empresas. Em resultado, tem-se que a área solicitante aprovou os documentos, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:09:09	Deste modo, a proposta será aceita.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:12:24	A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:13:19	ATENÇÃO: A empresa deverá atender TODAS as exigências do item 2.8 do termo de referência do aviso de contratação.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:13:49	Principalmente no que tange às exigências de qualificação técnica
Pelo participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:13:52	Boa tarde! Ciente! Muito obrigado a todos.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:15:19	Item 2.8 letra C
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 14:16:00	Sr. Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: A empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no item 2.8..
Pelo participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 15:45:49	Boa tarde, Incluímos como solicitado reafirmando o compromisso com a demanda.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 15:50:27	Por favor, encerrem a convocação no sistema para que possamos ter acesso aos documentos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 15:54:14	Só temos acesso aos documentos encaminhados se o fornecedor encerrar a convocação, caso contrário só temos acesso ao final do prazo concedido.
Pelo participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 16:00:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:54 de 01/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79.
Pelo participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 16:01:01	Encerrei
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 16:11:00	A empresa está ciente de todas as especificações técnicas do serviço ora contratado?
Pelo participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 16:12:29	ciente
Pelo participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 16:12:53	Estamos aptos para fazer uma excelente demanda.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	01/10/2025 às 16:15:33	Tendo a empresa encaminhado os documentos a sessão será suspensa para envio destes para análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 03/10/2025 às 14:30.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:34:46	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:35:25	Após análise a área técnica conclui o seguinte:
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:36:50	1. O que a empresa apresentou: a) Atestado de Capacidade Técnica: Único documento apresentado, emitido por empresa privada (Malimari Restaurantes Delivery), referente à prestação de treinamento sobre "Múltiplas formas de geração de conteúdo para o digital através de Inteligência Artificial", com carga horária de 24 horas. b) Material complementar: Imagem genérica de palestra sobre "O que é um prompt?", sem detalhamento de conteúdo, público-alvo
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:37:12	ou relação direta com o objeto do Termo de Referência. Declarações gerais: Relatório de aceite e declarações de habilitação, sem apresentação de outros atestados, certificados ou comprovação documental externa de experiência específica.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:37:41	2. Análise dos documentos à luz do TR (item 2.8, C): C.1 – Habilidade Técnico-Operacional (empresa): O atestado apresentado, embora mencione o uso de Inteligência Artificial, não comprova experiência em serviços similares ao objeto definido no TR, ou seja, capacitação em IA aplicada à produção de conteúdo jornalístico ou comunicação institucional.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:37:51	Não há referência à atuação junto a equipes de jornalismo, nem à abordagem prática de ferramentas de IA voltadas à redação, edição ou análise de conteúdo institucional, conforme exigido. Não foram apresentados outros atestados ou documentos que, em conjunto, supram a exigência de experiência específica.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:38:04	C.2 – Habilidade Técnico-Profissional (profissionais): Não foi apresentada declaração formal indicando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução do serviço, tampouco currículo detalhado, certificados, publicações ou comprovação de experiência prévia em docência ou consultoria na área de IA aplicada ao jornalismo. O material complementar limita-se a conteúdo genérico, sem comprovação documental externa das qualificações exigidas.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:38:20	3. Conclusão: A documentação apresentada é insuficiente para demonstrar a habilitação técnica da empresa Maria Mello Soluções, pois: Não comprovou experiência prévia em serviços similares ao objeto (C.1); Não apresentou comprovação documental externa das qualificações profissionais exigidas (C.2).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:38:37	Dessa forma, verifica-se que nenhum dos requisitos de qualificação técnica foi plenamente atendido. Assim, esta unidade técnica conclui que a documentação permanece insuficiente para demonstrar a habilitação técnica da empresa Maria Mello Soluções, motivo pelo qual opinamos pela rejeição da sua qualificação técnica.
Sistema para o participante 62.393.060/0001-79	03/10/2025 às 14:40:45	Assim, a empresa será inabilitada.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 14:41:52	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 14:42:39	A empresa terá o prazo de 2 horas para encaminhar proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação;
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 14:43:00	Além disso, a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 14:43:20	A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos,
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 14:44:15	O não envio de documentos sem a devida justificativa pode gerar sanção administrativa.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 14:46:29	Sr. Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada conforme ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação (contendo a declaração do CNMP), bem como documentos que comprovem a exequibilidade..
Pelo participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:04:38	Boa tarde, Sr. Requisitante. Acabo de anexar dois pdfs, um é a proposta ajustada ao objeto do certame em processo e o outro é o meu planejamento de formação de custo.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:06:29	Quanto a declaração CNMP, ela se encontra na oitava pagina do documento intitulado como "PROPOSTA TECNICA EBA 203"
Pelo participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:08:43	Não havendo mais a necessidade de duas horas, tendo em vista que a exigencia de anexos já foi atendida, estou encerrando o envio de anexos, em respeito ao tempo dos demais e a celeridade do processo.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:08:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:54 de 03/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:09:49	O que mais precisarem estaremos disponíveis. Att, Gênesis Soluções Integradas LTDA
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:13:50	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica. A sessão será suspensa e a continuidade fica reagendada para o dia 07/10/2025 às 14:30.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:14:08	Prezado fornecedor, acuso recebimento de dois documentos em formato .pdf.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	03/10/2025 às 15:14:19	Informo que serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 14:33:46	Prezado fornecedor, a área técnica analisou a proposta e os documentos de comprovação de exequibilidade apresentados e informou que os documentos atendem ao exigido no aviso de contratação. Assim, a proposta será aceita em sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 14:36:29	A empresa terá (duas) horas para envio dos documentos de habilitação, conforme as exigências do item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 14:37:09	Peço que, por favor, encaminhe os documentos em arquivo compactado e verifiquem as exigências do item 2.8, LETRA C, do Termo de Referência.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 14:37:35	Sr. Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Envio dos documentos exigidos na fase de habilitação..
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 15:08:27	A empresa está atenta ao prazo?
Pelo participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 15:10:41	Boa tarde, Sr Requisitante. já verificamos sua solicitação. Dentro de instantes os documentos solicitados serão anexados.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 15:28:05	oBRIGADA PELO RETORNO
Pelo participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 16:34:00	Tendo em vista manter a organização do manuseio dos documentos anexados por nós da gênesis, não enviamos os documentos que foram enviados ontem, proposta e comprovação de custos, Alem disso unificamos todos os docs de habilitação em um unico pdf como solicitado. Estamos on-line, caso precisem de algo basta nos chamar.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 16:34:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:22 de 07/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 16:36:53	Muito obrigada!
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 16:38:25	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica e a sessão ficará suspensa, com continuidade agendada para o dia 08/10/2025 às 13:30.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	07/10/2025 às 16:38:41	Agradeço pela organização.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	08/10/2025 às 13:33:35	Prezado fornecedor, após análise dos documentos apresentados a área técnica solicitou a realização de diligências. Assim, no campo próprio para realização de diligências anexarei o documento com a análise da Área Solicitante e farei a diligência solicitada.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	08/10/2025 às 15:35:35	Sr. Requisitante, estamos passando por instabilidade e dificuldades técnicas. Vou solicitar ao departamento fiscal os contratos dos serviços, gostaria de saber se posso enviar até amanhã no mais tardar as 10H? Desde já agradeço.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	08/10/2025 às 15:55:57	Com a solicitação de prorrogação da diligência, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 09/10/2025 às 13:30.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	08/10/2025 às 15:56:16	Lembro que a solicitação será realizada no campo próprio de diligências.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	09/10/2025 às 10:33:16	Bom dia, os documentos para anexar em tal diligencia já estão em condições para serem anexados, assim que for liberada a função anexo, assim o faremos. Visando facilitar o masuseio dos documentos, unificamos todos em um unico pdf.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	09/10/2025 às 13:35:14	Conforme informado em CHAT a sessão seria aberta às 13:30, assim farei a convocação neste momento, já que devemos cumprir os horários informados em sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	13/10/2025 às 09:01:46	Farei o encerramento da diligência, uma vez que os documentos foram analisados. Será inserida no campo de diligência a manifestação da área técnica.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	13/10/2025 às 09:05:35	Recebemos todas as análises da área técnica no que tange aos documentos de qualificação técnica (Item 2.8, LETRA C, do termo de referência).
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	13/10/2025 às 09:07:23	A agente de contratação também analisou os documentos referentes à regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, bem como a idoneidade da empresa.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	13/10/2025 às 09:09:06	Deste modo, considerando que todos os documentos estavam válidos e, principalmente, que a área técnica aprovou os documentos de qualificação técnica, a empresa será habilitada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 14:00:49	Item com etapa aberta encerrada.
29/09/2025 às 14:00:49	Item teve empate real para o valor 27.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/09/2025 às 14:00:49	Item encerrado para lances.
29/09/2025 às 14:20:42	Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, para o item, a procuraçao (se não se tratar de representante sócio), a DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação), bem como DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE .
29/09/2025 às 16:29:48	Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: ENVIO DA DECLARAÇÃO DO CNMP, MODELO CONSTANTE NO ITEM 5.3.2 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO .
01/10/2025 às 14:10:09	Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.388,8300. Motivo: A área técnica aprovou a proposta ajustada e os documentos de exequibilidade apresentados..
01/10/2025 às 14:16:00	Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: A empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no item 2.8..
01/10/2025 às 16:00:54	Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79 finalizou o envio de anexo.
03/10/2025 às 14:41:35	Fornecedor 62.393.060 MARIA AMELIA BARROS DO CARMO BRASIL DE MELLO, CNPJ 62.393.060/0001-79 foi inabilitado. Motivo: Após análise, a área técnica verificou que nenhum dos requisitos de qualificação técnica foi plenamente atendido e, por isso, a empresa foi inabilitada..
03/10/2025 às 14:46:29	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada conforme ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação (contendo a declaração do CNMP), bem como documentos que comprovem a exequibilidade .
03/10/2025 às 15:08:54	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 14:35:17	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.388,9100. Motivo: A proposta e os documentos de exequibilidade foram aceitos pela área técnica, com base nessa análise a proposta será aceita..
07/10/2025 às 14:37:35	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Envio dos documentos exigidos na fase de habilitação..

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 16:34:22	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 13:38:24	Diligência cadastrada.
08/10/2025 às 13:44:19	Anexo da diligência incluído "SEI_1734477_Manifestacao.pdf".
08/10/2025 às 13:54:11	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Envio de documentos complementares de comprovação de atendimento às exigências de qualificação técnica.
08/10/2025 às 15:53:00	Convocação do fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
09/10/2025 às 13:36:11	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: A empresa deve encaminhar os documentos complementares para comprovação da qualificação técnica.
09/10/2025 às 14:23:23	Convocação do fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
13/10/2025 às 09:02:01	Anexo da diligência incluído "SEI_1740053_Manifestacao.pdf".
13/10/2025 às 09:02:54	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:02:54 de 13/10/2025.
13/10/2025 às 09:15:39	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 foi habilitado.
14/10/2025 às 18:08:19	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.388,9100.
14/10/2025 às 18:08:19	Item homologado.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90060/2025 (Comprasgov 203/2025)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90060/2025 (Comprasgov 203/2025)

Processo nº:

19.09.48072.0025780/2025 91

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

terça feira, Setembro 23, 2025 16:30

Objeto:

Prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40101/0029 Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM).

Dispensa com numeração no compras.gov nº203/2025.

Arquivos:

[Aviso de contratação 90060 2025 \(203/25\)](#)

[Publicidade PNCP](#)

[Homologação SGA](#)



DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.457.601/0001-50, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Ordem de Serviços - OS, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 15/10/2025, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745452** e o código CRC **49C4A540**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 575/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48072.0025780/2025-91, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 254/2025 (90060/2025 e 203/2025 compras.gov), relativo à prestação de serviços de capacitação híbrida (presencial e online), na modalidade workshop teórico-prático, sobre “Inteligência Artificial na Produção de Conteúdo Jornalístico”, com carga horária de até 16 horas, destinada a servidores e estagiários da Unidade de Jornalismo da Cecom/MPBA.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122 e Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: George Souza Brito, matrícula 353.613 e Milena Nunes de Miranda Nery matrícula 353.523 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/10/2025, às 17:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746618** e o código CRC **4C770205**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CECOM- Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 575/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 254/2025 (90060/2025 e 203/2025 ComprasGov)homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/10/2025, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747443** e o código CRC **F2FB7632**.